

Termo de Referência 406/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
406/2023	154359-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	CLAYTON PRIMEIRO GARCIA	06/11/2023 15:41 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Alienação / Concessão / Permissão	90330/2023	23100.004575/2023-73

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada e cadastrada para **fornecimento e instalação de abrigo de parada de transporte público**, constituído de estrutura metálica (14,0m x 2,30m), cobertura metálica, fechamento posterior e nas laterais, bancos e espaço para cadeirante, painel informativo, instalações elétricas e com aterramento e iluminação, entre outros itens, conforme projeto, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Obras civis - pequenas obras / pintura em geral Fornecimento e instalação de abrigo de parada de ônibus. Dimensões: 14m (comprimento) x 2,3m (largura) x 2,30, (altura), construído de estrutura metálica, fechamento posterior e nas laterais, bancos e espaço para cadeirantes. Compreendendo fornecimento do material e instalação	13455	unidade	1	R\$ 95.476,97	R\$ 95.476,97

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta dias) contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em 4. **Descrição dos Requisitos da Contratação** dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), apêndice deste Termo de Referência.

O Campus Uruguiana, atualmente, atende uma população de 2500 alunos da graduação, 300 servidores e ainda a comunidade externa que visita o campus, sendo assim, o abrigo de parada de ônibus existente, por possuir área muito reduzida, não comporta a quantidade de usuários esporádicos que acessam o Campus, dificultando a permanência dos mesmos, principalmente em dias chuvosos.

Como avaliou o Parecer Técnico de Viabilidade: A parada de ônibus é muito pequena e não contempla as demandas do campus, e uma nova parada de ônibus traria: melhorias na recepção aos usuários do transporte público; proteção aos usuários do transporte público nos dias de chuva e frio; melhorias no bem estar dos estudantes e servidores e; melhorias na acessibilidade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, Número do Documento de Formalização da Demanda: 498/2023 (DFD).

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico 6. Descrição da solução como um todo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), apêndice deste Termo de Referência, conforme segue:

Opção adotado para este objeto foi a seguinte:

Um ABRIGO DE ÔNIBUS constituído de estrutura metálica (14 metros x 2,30 metros), com cobertura metálica, fechamento posterior e nas laterais em vidro laminado 12mm com travamento na estrutura metálica, bancos e espaço para cadeirante, painel informativo, instalações elétricas com aterramento e iluminação, entre outros itens. Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta Dispensa de Licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

3.2 Prazos

O prazo de vigência do contrato deverá ser de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato.

O prazo de execução da obra será de **30 (trinta) dias**, contados da data definida na Ordem de Serviço.

O prazo para Recebimento Definitivo do objeto será de no mínimo 30 dias e no máximo 90 dias, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

3.3 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (ETP)

Serão contratações correlatas ao objeto contratado os contratos de manutenção predial e contrato de limpeza, já existentes. Poderá ser estudada a possibilidade de cedência ou aluguel do espaço dos vidros para instalação de publicidade, que poderá gerar alguma receita, até mesmo para ser aplicada na manutenção da Parada de ônibus.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Racionalização no consumo de água e energia elétrica

4.1.2. Descarte apropriado de quaisquer resíduos provenientes da instalação do objeto, deve ser verificado pela fiscalização de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada um deles. Deve ser assegurado que a disposição final dos resíduos da construção civil seja o local adequado, conforme as diretrizes dos planos Nacional, Estadual e e Municipal de resíduos sólidos.

4.1.3. Uso de solventes e elementos de pintura, para que eles não fluam para as redes de drenagem ou infiltrem no solo. Dessa forma, no local de utilização ou preparo desses materiais, deve ser assegurado que haja uma contenção para o caso de acidentes que o local de armazenamento desse materiais esteja em condições adequadas e longe do tráfego de pessoas, a fim de se evitar acidentes.

14.1.4. Possíveis Impactos Ambientais (Conforme ETP)

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente os seguintes: Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água Descarte apropriado de quaisquer resíduos provenientes da instalação do objeto, deve ser verificado pela fiscalização de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada um deles. Deve ser assegurado que a disposição final dos resíduos da construção civil seja o local adequado, conforme as diretrizes dos planos Nacional, Estadual e e Municipal de resíduos sólidos. Uso de solventes e elementos de pintura, para que eles não fluam para as redes de drenagem ou infiltrem no solo. Dessa forma, no local de utilização ou preparo desses materiais, deve ser assegurado que haja uma contenção para o caso de acidentes que o local de armazenamento desse materiais esteja em condições adequadas e longe do tráfego de pessoas, a fim de se evitar acidentes. Sendo assim fundamental que a fiscalização aponte quaisquer irregularidades a serem sanadas pela empresa contratada, de forma a entregar os serviços de forma definitiva e sem quaisquer serviços inacabados

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. A subcontratação fica limitada a 25% do valor total do objeto.

4.2.2. Em caso de subcontratação relacionado aos serviços de maior relevância do contrato, a contratada deverá apresentar à Administração documentação que comprove capacidade técnica do subcontratado.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

Conforme ETP Digital:

4.7. Atestado de Vistoria assinado pelo servidor responsável que poderá ser substituído por Declaração emitida pela licitante em que conste, alternativamente, OU que conhece as condições locais para execução do objeto; OU que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no Anexo do Termo de Referência.

4.7.1. Caso o licitante deseje realizar a visita, poderá solicitar agendamento com antecedência mínima de 3 (três) dias, à Coordenadoria de Infraestrutura, pelo e-mail obras@unipampa.edu. br. A visita deverá ser realizada até 03 (três) dias antes da Abertura da Licitação.

4.7.2. A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela UNIPAMPA que UASG 154359 Estudo Técnico Preliminar 256/2023 4 de 20 certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita Técnica. Quaisquer informações quanto à visita poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Infraestrutura da UNIPAMPA, pelo e-mail obras@unipampa.edu.br

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Valor R\$
4.1	Fornecimento e instalação do abrigo de parada de ônibus. Dimensões: 14 m (comprimento) x 2,30 m (largura) x 2,30 m (altura). Instalação de abrigo de parada de ônibus constituído de estrutura metálica, fechamento posterior e nas laterais, bancos e espaço para cadeirantes. Compreendendo fornecimento do material e instalação.	un.	01	95.476,97

5.2. SERVIÇOS A EXECUTAR

Serviços Preliminares

Infraestrutura

Impermeabilizações

Supraestrutura

Cobertura

Instalações Elétricas

Vidros

Pintura

Bancos

Serviços Complementares

5.3. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.3.1. Despesas iniciais

A CONTRATADA deverá adquirir cópias dos projetos técnicos envolvidos, emitir a ART/RRT de execução da obra, e solicitar à prefeitura municipal a Licença para Construção do prédio.

5.3.2. Instalações provisórias

O preço, na tabela de orçamento, anexa ao Caderno de Encargos, deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução do barracão, incluindo limpeza do terreno, ligações provisórias de energia elétrica e água, acessos provisórios, proteção e sinalização da obra.

5.3.3. Canteiro de obra

A CONTRATADA deverá apresentar um anteprojeto do canteiro de obras, para análise da Fiscalização.

5.3.4. Isolamento da obra

Deverá ser montado isolamento da obra com tela plástica com malha de 5mm, no perímetro que será realizado os serviços, de forma a delimitar e proteger os pedestres nas imediações./

5.3.5. Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer Placa de Obra, conforme manual visual de placas de obras. Deverão ser construídas com chapas metálicas galvanizadas nº 20, adesivadas, e estrutura metálica composta por tubos de metalon 20x50mm parede 1,5mm. Receberão uma demão de fundo anticorrosivo e no mínimo três demãos de tinta esmalte sintético nas cores definidas pela fiscalização. Os adesivos deverão ser de alta resistência. O tamanho da placa será 200x100cm. A placa será colocada em local visível e sustentada por estrutura de madeira.

5.3.6. Locação da obra

A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com a planta de locação do Projeto Estrutural.

O gabarito será formado por guias de tábuas, devidamente pregadas e niveladas em barrotes de 3" x 3" (pontaletes), a uma altura mínima de 1,0 m, estando os barrotes (pontaletes) fincados fortemente ao terreno, espaçados no máximo 2,00 m um do outro. Pregar sarrafos de 1" x 6" no topo dos pontaletes. Em seguida, verificar o esquadro de todos os cantos. Travar o gabarito com mão francesa a fim de assegurar a perfeita imobilidade do conjunto. O gabarito deve ficar a uma distância do contorno da edificação de pelo menos 1,5m.

A CONTRATADA deverá providenciar todo o ferramental necessário à execução dos serviços, inclusive andaimes e proteções necessárias, com as respectivas ARTs/RRTs.

5.4. INFRAESTRUTURA

5.4.1. Fundações

As fundações serão do tipo sapata em bloco moldadas no local. O concreto empregado nas fundações deverá ser com preparo mecânico em betoneira com classe C25 (fck=25MPa), preparado e lançado manualmente. O cobrimento das armaduras não deverá ser inferior a 3cm. Deverá ser em bloco de concreto 1,40x0,50m, armado. “Incluso malha em gaiola de 6,0mm, chumbadores 5/8” em toda a profundidade do bloco, com porca na extremidade. Para a execução deste serviços deverá ser realizado corte na pavimentação asfáltica existente no local, incluindo acabamento final de acabamento no local das fundações.

5.5. IMPERMEABILIZAÇÕES

5.5.1. Blocos de fundação

Os blocos de fundações serão impermeabilizados com IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.

Para impermeabilização do bloco de fundação ao contato com a estrutura metálica.

5.6. SUPRAESTRUTURA

A supraestrutura será executada de acordo com o projeto e seguindo os dispositivos constantes das normas, no que tange aos materiais, execução, controle e aceitação da estrutura.

Pilares em aço ASTM A36, tipo caixão 200x100x5mm (soldado 2x perfil U de 203,20x57,40mm), com chapa de fixação dos pilares no concreto, conexões soldadas e pintura de prime industrial. Interligada ao sistema de viga em aço, tipo U enrijecido 200x75x3,75mm, com conexões soldadas.

Lateralmente será previsto fechamento da estrutura com vidro laminado de 10mm encaixado em perfil U e com película fumê.

5.7. COBERTURA

5.7.1. Telhado

A cobertura será com telhas metálicas em chapa de aço galvanizado natural ondulada e: 0,5 mm. A fixação será com parafusos apropriados com $\varnothing$ 8mm e 110mm de comprimento e demais acessórios de acordo com as recomendações do fabricante, devendo ter pelo menos 2 parafusos por telha em cada terço.

5.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O presente memorial é parte integrante do projeto e destina-se a orientar e complementar as informações referentes às soluções técnicas aplicadas na elaboração do projeto, bem como definir direitos e obrigações necessárias à execução das Instalações Elétricas da obra.

5.8.1. Características da obra

Trata-se de uma obra nova referente à Iluminação do perímetro da parada de ônibus da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguiana.

Tipo de Obra: Universidade / Iluminação Carga Instalada: 900VA

Entrada de Energia: – 220/380V, QGBT-FORÇA

Proprietário: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

5.8.2. Generalidades

Por uma questão de projeto e segurança definiu-se uma iluminação externa ao ponto de ônibus, para tornar mais seguro o acesso ao transporte e facilitar a visualização dos motoristas e passageiros, essa iluminação garante uma média de no mínimo 20 lux na área, segundo a norma esse valor é suficiente para o local, já que não serão desenvolvidas atividades nesse ambiente.

Este projeto foi elaborado tendo em vista as NBRs aplicáveis e fixa os requisitos necessários, que a empresa executora das instalações elétricas deverá obedecer, rigorosamente, para que as instalações executadas ofereçam qualidade total na aplicação dos materiais, segurança, conforto e durabilidade.

As especificações, os testes de equipamentos e materiais das instalações elétricas, deverão estar de acordo com as normas técnicas, recomendações e prescrições a seguir relacionadas.

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas e regulamentações governamentais, além das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas locais da Concessionária de Energia Elétrica.

Segue relação das principais normas:

- NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento.
- NBR 5410 – ABNT - Instalações elétricas em baixa tensão.
- NBR 13534 – ABNT – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde requisitos para segurança
- NBR 5419 – ABNT – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – Procedimento.
- NBR 6146 – ABNT – Invólucros de equipamentos elétricos – Proteção. Especificação.
- NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação.

- NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação.
- NBR 6184 – ABNT – Produtos de cobre e ligas de cobre em chapas e tiras – Requisitos gerais – Especificação.
- NBR 9313 – ABNT - Conectores para cabos de potência isolados para tensões até 35 KV.
- NBR 9513 – ABNT – Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 V – Especificação.
- NBR 5413 – Iluminação de Interiores.
- NBR 14039 - Instalações elétricas em média tensão (de 1,0 kV a 36,2 kV).
- NBR 5456 – Eletricidade geral – terminologia.
- NBR 5111 – Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos – Especificação.
- NBR 5361 – Disjuntor de baixa tensão - especificação.
- -NBR NM – 280 e NBR 7886 – Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha etileno propileno (EPR) para tensões de 1kV a 35kV.
- NBR IEC 60529 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP).

Os materiais serão adquiridos considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços, deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

5.8.3. Suprimento de energia

O suprimento de energia para o sistema de iluminação a ser implantado, será a partir de um quadro existente, conforme orientação em projeto.

Tensão 220V F/N .

5.8.4. Quadros de distribuição de energia

O quadro de distribuição dos circuitos de iluminação será monofásico 220 e deverá ter barramento de neutro e de terra, o disjuntor geral será de 16A. O condutor de alimentação do quadro conforme consta em projeto foi escolhido considerando corrente e fatos constantes na NBR 5410 e ainda a queda de tensão. O quadro deverá obedecer às dimensões conforme a planilha orçamentária.

5.8.5. Ligações elétricas

As emendas e derivações de condutores deverão ser realizadas somente nas caixas de passagens utilizando conectores adequados e isoladas com fita auto fusão, em duas camadas, e revestidas com fita isolante comum.

5.8.6. Sistema de iluminação

As luminárias serão instaladas poste de 8 e 4 metros, serão de e serão de LED.

As luminárias serão instaladas em postes de 8 metros devem ser de 100 W /iluminação pública 100 W, devem possuir temperatura da cor de 5.000 K, nível de proteção mínimo de IP-66, índice de reprodução de cor mínimo de IRC 70, e fator de potência de no máximo FP>0,95, 160lm/w, deve ser de no mínimo 16000 lumens e ter uma vida útil de no mínimo 54.000h, e possuir com base para Relé 3 PINOS, modelo referência (GL 421 G-Light).

As luminárias instaladas nos postes de 4 metros devem ser de no mínimo 5950 lumens e ter potência máxima de 60W, devendo possuir grau de proteção no mínimo IP66.

O posicionamento das lâmpadas deve seguir orientação do projeto, caso haja impossibilidade deve ser repassado a fiscalização.

Os modelos de luminárias devem ser repassados a fiscalização, para a aprovação desta, antes de serem adquiridas.

5.8.7. Poste de aço reto engastado de 10m e 4m de altura (livre)

Os postes metálicos deverão ser de aço carbono fornecidos de acordo com as NBRs 14744, 6123, 6323 e demais normas vigentes e devendo suportar o carregamento da luminária e seus acessórios. Os detalhes dos postes estão indicados em planta. Não serão aceitos postes sem placa de identificação do fabricante. As bases de fixação dos postes deverão ser confeccionadas com concreto produzido no próprio local do serviço, utilizando areia, cimento e brita.

Também deverá ser instalado internamente ao poste, desde a caixa de passagem na base até o topo, eletroduto de PVC corrugado flexível, promovendo uma proteção suplementar aos cabos.

O posicionamento dos postes deve seguir orientação do projeto, caso haja impossibilidade deve ser repassado a fiscalização.

Os modelos de postes devem ser repassados a fiscalização, para a aprovação desta, antes de serem adquiridas.

5.8.8. Especificação dos materiais

TIPO: Cabo Antichama, Afumex 0,6/1kV

Caracterização: Condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento extra flexível classe 5, conforme NBR-6880. Isolação de composto termofixo em dupla camada de borracha HEPR com características especiais de não propagação e auto-extinção da chama, para temperatura normal de operação, em regime contínuo de 90°C, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas Aplicáveis: NBR13248: Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões de até 1kV.

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor: PRYSMIAN, AFUMEX, FICAP, IPCE.

Aplicação: São recomendados para circuitos de alimentação e distribuição de energia elétrica, em instalações industriais, comerciais, residências, subestações de transformação, ou subterrâneas em locais de excessiva umidade. Possuem camada isolante com características especiais de não propagação e auto-extinção à chama, apresentam ótima performance físico-mecânica e elétrica, garantindo as instalações onde são empregados.

TIPO: Fios e Cabos flexíveis, Afumex, 750V, NBR-13248

Caracterização: Condutor formado de fios de cobre nu, tempera mole (encordoamento classe 5); com isolamento poliolefinico não halogenado. Tensão de isolamento: 450/750V; Temperaturas máximas do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito.

Normas aplicáveis: NBR-13248, NBR-15370

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor: Ficap, IPCE, Phelps Dodge, Prysmian.

Aplicação: Para instalação em eletrodutos aparentes, embutidos ou contidos em eletrocalhas e perfilados em áreas onde haja circulação de público (CONF. NBR-5410 locais BD2, BD3, BD4, BE2, CA2, CB2); em molduras; em leitos. As emendas deverão se restringir ao mínimo indispensável e se localizarem sempre em caixas de passagem ou de saída.

TIPO: Fios e Cabos de Cobre Nu

Caracterização: Condutor sólido de fio cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento classe 1, conforme NBR-6880. Condutor sólido de fio de cobre eletrolítico nu, tempera meio-dura, encordoamento classe 1A, conforme NBR-6524. Condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento classe 2, conforme NBR-6880. Condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera meio-dura, encordoamento classes 2A e 3A, conforme NBR-6524.

Normas Aplicáveis: NBR-5111 - Fios e Cabos de cobre nu de seção circular para fins elétricos. NBR-6524 - Fios e Cabos de cobre com ou sem cobertura protetora para instalações aéreas. NBR-5349 - Cabos nus de cobre mole para fins elétricos.

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor: PRYSMIAN, FICAP, IPCE.

Aplicação: São recomendados para instalações de linhas aéreas, para transmissão de energia elétrica e para sistemas de aterramento.

TIPO: Fita Isolante Plástica

Características: Fita adesiva plástica, à base de PVC, indicada para recomposição da camada isolante ou cobertura de cabos elétricos em emendas e acabamentos em instalações elétricas em geral, até 750V. Cor preta; Espessura 0,18 mm; Largura: 19

mm; Comprimento: 20 m; Resistência à tração > 32,0 N/cm largura de fita; Alongamento > 185 %; Auto-extinguível à chama - Antiflama, não perecível; Embalagem: Caixa plástica contendo 1 rolo de 20 m.

Normas: NBR 5037; Especificação Telebrás 235-760-700; ASTM-D-2301-88 Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor: PRISMIAN. Produto P-44 Super, 3M, LORENZETTI.

Aplicação: Isolação dos condutores vivos.

TIPO: Fita Autofusão

Características: Fita auto-aglomerante isolante, à base de EPR, indicada para recomposição de camada isolante de cabos elétricos, em emendas e terminações até 69kV. Cor preta; Espessura 0,76 mm; Largura: 19 mm; Comprimento: 10 m; Resistência à tração > 1,7 MPa; Alongamento > 700 %; Embalagem: caixa de papel contendo 1 rolo de 10 m

Normas: ASTM-D-4388; NBR 10669

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor: PRYSMIAN. Produto I-10, 3M, LORENZETTI

Aplicação: Isolação dos condutores vivos.

TIPO: Terminais de conexão elétricos

Características: Terminais do tipo pré-isolado para os cabos de seção até #6,0mm², prensados e estanhados quando da sua instalação em bornes de tomadas e disjuntores. Para cabos de seção superior deverão ser utilizados terminais do tipo compressão (YA), respectivamente para conexão a bornes de disjuntores e barramentos.

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor: Intelli, Burndy.

Aplicação: Terminação de condutores em bornes, tomadas, disjuntores e barramentos.

Eletrodutos, perfilados, eletrocalhas e conexões

TIPO: Eletroduto metálico com acessórios

Caracterização: eletroduto de ferro galvanizado, semi-pesado, em barra de 3 metros, com luvas e curvas de raio longo. Diâmetro conforme determinado em projeto. Conforme as normas NBR 13057 e NBR-5624.

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor: TUPY, ZAMPROGNA, CARBINOX.

Aplicação: constituição de infra-estrutura de tubulações aparentes para passagem de cabos de energia, em locais onde é necessária proteção mecânica extra em áreas não classificadas.

TIPO: Buchas, Arruelas e Boxes

Caracterização: acessórios para eletrodutos fabricados em liga metálica. Diâmetro conforme eletroduto determinado em projeto

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor: WETZEL, DAISA, NUT-STEEL.

Aplicação: para terminação de eletrodutos em caixas e suportes diversos.

5.8.9. Vidros

O abrigo será equipado com fundo e laterais em vidro laminado 12mm com travamento na estrutura metálica. As laterais, além de proteger o usuário, podem ser utilizadas para aplicação de comunicação visual / mapa informativo.

5.8.10. Pintura

Todas as pinturas deverão obedecer às recomendações do Fabricante, desde a preparação da superfície até a aplicação da tinta de acabamento. Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias de tinta de acabamento até que se obtenha uma superfície com acabamento uniforme.

Toda estrutura metálica receberá pintura Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas, executado em obra (02 DEMÃOS). A cor de referência será a Garden Spot paint color SW 6432.

As cores a serem pintadas deverão ser confirmadas pela FISCALIZAÇÃO, antes da execução.

5.8.11. Bancos

Os bancos serão em estrutura metálica com assento em madeira aparafusado sobre estrutura metálica, conforme previsto em projeto. A estrutura metálica receberá fundo prime e pintura esmalte acetinado. A superfície deverá ser lixada e limpa. Aplicar uma demão de selador para madeira e lixar novamente depois de seco. Aplicar três demãos de tinta esmalte sintético acetinado. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

5.8.12. Serviços complementares

Limpeza

No decorrer da obra a CONTRATADA deverá manter o canteiro sempre limpo e organizado e no final da obra deverá fazer uma limpeza geral da obra e áreas ao redor afetadas pela obra para a entrega, com remoção de todos os entulhos.

5.9. Início da execução do objeto:

A partir da emissão da Ordem de Serviço

Local e horário da prestação dos serviços

5.10. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Campus Uruguaiana: BR 472 - KM 585, Uruguaiana/RS CEP: 97500-970

5.11. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

Das 8:00 às 17:30 horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.12. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.13. Encontram-se esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.14. *O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.15. Deverá ser feito, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, garantindo pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

5.16. Durante o período de garantia de que trata o subcláusula anterior, a CONTRATADA deverá, sob pena de eventual aplicação das sanções legais, responder aos chamados da CONTRATANTE, quando se tratar de acionamento de garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, informando o prazo para realização dos serviços de garantia, que não poderá superior a 30 dias, contados da comunicação oficial.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.17. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*

6.7. *A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.*

Fiscalização

6.8. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.9. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do serviço.

6.10. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.14. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo fiscal técnico que, verificará se os serviços foram executados conforme as especificações técnicas.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. A etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito Nota(s) explicativa(s):

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. **Nota(s) explicativa(s): 22**

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na **modalidade dispensa de licitação eletrônica**, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, A partir de parecer técnico da PROAD (Despacho PROAD 1224710, Processo relacionado).Sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço de execução do objeto**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Observação: No âmbito da CO-INFRA/PROPLAN apenas considera-se as questões relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO, quanto às questões jurídicas e contábeis são escopo da PROAD, que não participa da confecção do Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5. Para participar desta Dispensa de Licitação Eletrônica (Despacho PROAD 1224710) deverá apresentar a seguinte documentação de Habilitação: 1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, em nome da mesma, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de obras de edificação, registrado no referido Conselho.

8.5.1. No caso de empresas licitantes e de seus responsáveis técnicos não serem registrados /inscritos no Estado do Rio Grande do Sul, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste na região por ocasião da assinatura do contrato.

8.6. Declaração formal, emitida pela licitante, de que possui os equipamentos necessários e pessoal técnico adequado para execução da obra de que trata o Projeto de Engenharia, e que os equipamentos estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Estes equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela UNIPAMPA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

8.7. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnico Operacional

8.7.2. O(s) atestado(s) exigido(s) no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

8.7.3. Nome do Contratado e do Contratante;

8.7.4. Identificação do objeto do contrato, com descrição das características técnicas e quantitativo das obras ou serviços e atestar se houve a execução parcial ou total do contrato;

8.7.5. O atestado deverá ser firmado pelo representante legal da contratante, com indicação da data da emissão;

8.7.6. Referência ao documento de responsabilidade técnica (ARTs ou RRTs) expedido em razão da obra ou serviço executado;

8.8. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

8.9. Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8.9.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação; profissional inscrito como responsável técnico da licitante, constando em seu atestado de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA ou ao CAU.

8.9.2. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67 §6º, da Lei nº 14.133/21 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração. 5.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

8.10. Atestado de Vistoria assinado pelo servidor responsável que poderá ser substituído por Declaração emitida pela licitante em que conste, alternativamente, OU que conhece as condições locais para execução do objeto; OU que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no Anexo do Termo de Referência.

8.10.1. Caso o licitante deseje realizar a visita, poderá solicitar agendamento com antecedência mínima de 3 (três) dias, à Coordenadoria de Infraestrutura, pelo e-mail obras@unipampa.edu.br. A visita deverá ser realizada até 03 (três) dias antes da Abertura da Licitação.

8.10.2. A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela UNIPAMPA que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita Técnica. Quaisquer informações quanto à visita poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Infraestrutura da UNIPAMPA, pelo e-mail obras@unipampa.edu.br.

Habilitação jurídica

8.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.14. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **Nota(s) explicativa(s): 6**

8.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.29. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta das empresas cadastradas no SICAF:

$$\begin{aligned}
 &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = &\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 &\text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = &\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 &\text{Ativo Circulante} \\
 \text{LC} = &\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

Passivo Circulante

8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais;. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 95.476,97

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$: 95.476,97 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária desenvolvida no site [https://www. orcafascio.com/](https://www.orcafascio.com/), com base nos projetos básicos elaborados, onde encontra-se o orçamento detalhado do custo global da obra. Documento 1251928 do Processo 23100.004575/2023-73, que segue como anexo a este Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação (1274853, Processo 23100.004575/2023-73, que segue em Anexo a este Termo de Referência) :

I) Gestão/Unidade: 154359/26266

II) Fonte de Recursos: 1000;

III) Programa de Trabalho: PTRES 237155;

IV) Elemento de Despesa: Grupo Desp.: 44;

V) Plano Interno: MSS25G41KB9;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações da Contratante

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, através de servidor público ou comissão constituída por servidores públicos, designados em Portaria;

11.4. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

11.5. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

11.6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.7. Comunicar formalmente a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

11.9. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e Edital;

11.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

11.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

11.16. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

11.18. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, durante a vigência do Contrato.

11.19. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, esgoto e internet;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

11.20. Arquivar, entre outros documentos de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11.23. Exigir, após ter advertido a CONTRATADA por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

11.24. Solicitar que seja feito o serviço e substituído o material que não atender às especificações e características técnicas constantes no Edital e seus anexos

11.25. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, para execução dos serviços, sempre que compatível com os horários de funcionamento das unidades da instituição.

11.26. Devolver a Garantia prestada pela CONTRATADA, após a execução do contrato.

11.27. Convocar Reunião de Partida de Obra, após a assinatura do Contrato.

11.28. Emitir Ordem de Serviço, após a assinatura do Contrato.

Observação: quanto à Vigilância e à Segurança de Obras: não será permitido alojamento de funcionários no local dos serviços.

12. Obrigações da Contratada

12.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

12.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;

12.3. Quando da assinatura do Contrato, documentação comprobatória em plena validade, do visto ou registro da empresa no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital e seus Anexos, bem como do vínculo com a empresa de seu responsável técnico;

12.4. Após a assinatura do Contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, quando convocada pelo Contratante, Reunião de Partida de Obra, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais

12.5. Providenciar, após a assinatura do contrato, o Documento de Responsabilidade Técnica dos serviços a serem executados, junto ao Conselho Profissional competente, e entregar ao Contratante.

12.6. Submeter à aprovação da CONTRATANTE, o nome e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

12.7. A empresa deve indicar o Preposto através da Carta de Preposto que será encaminhada à CONTRATANTE antes do início das atividades no canteiro de obras, devidamente assinada por representante legal da CONTRATADA. Na ausência do Preposto deverá ser indicado um substituto;

12.8. Manter no local do serviço durante os turnos de trabalho, Preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do Contrato capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.9. A indicação ou a manutenção do Preposto da empresa poderá ser recusada pela CONTRATADA, desde que devidamente justificado, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

12.10. Submeter à CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço, relação com os nomes dos funcionários que adentrarão no órgão para execução dos serviços acompanhada dos seus respectivos vínculos empregatícios (cópia de carteira de trabalho e previdência social devidamente assinada), e mantê-la atualizada durante a execução do contrato.

12.11. Atender às determinações regulares emitidas pela Fiscalização do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.12. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, prestando os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.

12.13. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

12.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.15. Instruir e manter os seus empregados sujeitos às normas internas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

12.16. Manter, os seus empregados identificados e uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir, no prazo estabelecido pela Fiscalização do Contrato ou autoridade superior, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

12.17. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.18. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela Fiscalização do Contrato ou autoridade superior, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto licitado;

12.19. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da CONTRATANTE;

12.20. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

12.21. Observar e atender os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.22. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

12.23. A CONTRATADA deverá apresentar em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de serviço as cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos obrigatórios e sem os mesmos não será possível realizar a primeira medição:

a) Cópia da Matrícula CNO - Cadastro Nacional de Obras;

b) Cópia da ART de Execução – Anotação de Responsabilidades Técnicas, de responsável e co-responsável ou de outro Conselho competente, quando for o caso;

c) Cópia da Comunicação Prévia de Obras ao Ministério do Trabalho e Emprego. O Sistema de Comunicação Prévia de Obras – SCPO permite que as empresas possam comunicar suas obras ao Ministério do Trabalho. Essa ação estabelece também que a empresa esteja quite com a comunicação prévia da NR-18;

12.24. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente as cópias dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas;

a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) dos empregados que contenha as páginas com a parte da foto e com a parte da contratação (para a primeira medição e toda a vez que houver novas contratações);

b) Cópia do Livro de Registro de Empregados (para a primeira medição e toda a vez que houver novas contratações);

c) Cópia do Comprovante de entrega de EPI - Equipamento de Proteção Individual (para a primeira medição e toda a vez que houver novas contratações ou novas anotações);

d) Cópia do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (para a primeira medição e toda a vez que houver novas contratações ou novas anotações);

- e) Cópia da Folha de Pagamento assinada pelo empregado; ou Contracheque assinado pelo empregado (quando o pagamento não ocorrer mediante depósito); ou Comprovante de depósito dos salários (assinado pela gerência do banco) (todas as medições);
- f) Cópia da Guia de recolhimento do FGTS com o comprovante de pagamento por recolhimento bancário ou pela internet (todas as medições);
- g) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS-INSS, com comprovante de pagamento por recolhimento bancário ou pela internet (todas as medições);
- h) Cópia do Protocolo da Conectividade Social (todas as medições);
- i) Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo GFIP/SEFIP - (Somente da parte contratada com a UNIPAMPA) (todas as medições);
- j) Cópia da Relação de Tomadores/Obras – (RET) – Somente da parte contratada com a UNIPAMPA (todas as medições);
- k) Cópia do Extrato Mensal da Folha de Pagamento da GFIP (todas as medições);
- l) Cópia do Recibo de Férias do empregado (quando for o caso);
- m) Licença Saúde (se for o caso);
- n) Cópia do Comprovante de recebimento do 13º Salário com os devidos encargos
- o) Rescisão Contratual – Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; Recibo de quitação da rescisão do contrato de trabalho; Folhas de pagamento; Contracheque; Comprovantes de Pagamento ou de Transferência bancária para a conta do funcionário; Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais; Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado e exames médicos demissionais dos empregados dispensados.se for o caso.

12.25. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar mensalmente ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.26. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

12.27. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

12.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.29. Comunicar formalmente à Fiscalização do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.30. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

12.31. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, solidez e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

12.32. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fiscalização do Contrato, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados;

12.33. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Fiscalização do Contrato e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

12.34. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização do Contrato ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.35. Verificar e comparar todas as representações gráficas, planilhas e memoriais descritivos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;

12.36. Fornecer condições adequadas para a Fiscalização do Contrato;

a) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do Contrato;

b) Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto contratado;

12.37. Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho e em especial dotar o canteiro de obras de toda infraestrutura exigida e demais determinações em estrita obediência à Norma Regulamentadora nº 18 do Ministério do Trabalho (NR-18) que trata das “Condições de Trabalho na Indústria da Construção”, sendo que a observância do estabelecido na referida NR não desobriga a CONTRATADA do cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho;

12.38. Paralisar de imediato, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.39. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

12.40. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do plano de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias à fiel execução do objeto contratado;

12.41. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

12.42. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.43. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo, projetos ou instrumentos congêneres;

12.44. Submeter à Fiscalização do Contrato, quando for o caso, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

12.45. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito no Caderno de Encargos.

12.46. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, para os serviços executados pela CONTRATADA ou por empresa subcontratada por ela.

12.47. Exigir de seus subcontratados, quando for o caso, cópia do Documento de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho competente, dos serviços a serem realizados, apresentando-a a Fiscalização do Contrato, quando solicitado;

12.48. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, garantindo pelo prazo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

12.49. Durante o período de garantia de que trata o subcláusula anterior, a CONTRATADA deverá, sob pena de eventual aplicação das sanções legais, responder aos chamados da CONTRATANTE, quando se tratar de acionamento de garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, informando o prazo para realização dos serviços de garantia, que não poderá superior a 30 dias, contados da comunicação oficial.

12.50. Elaborar o Diário de Obra conforme modelo apresentado pela CONTRATANTE e aprovado pela fiscalização, incluindo diariamente, pelo preposto responsável ou substituto, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.51. Comunicar à CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

12.52. Remanejar, sempre que necessário quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra;

12.53. Exibir a placa obrigatória de obra de acordo com as orientações de padronização de placas e adesivos, indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal, contidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras.

12.54. Efetuar comunicação formal ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, apresentando as justificativas dessa impossibilidade, para adoção de ações de contingência cabíveis;

12.55. Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

12.56. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.57. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.58. Quando cabível, arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.59. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

12.60. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO;

12.61. Considerando que o objeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

12.62. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação existentes.

12.63. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

12.64. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no objeto, bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas.

12.65. Quanto ao uso de matéria-prima, produtos e subprodutos de origem florestal a CONTRATADA deverá atender às legislações ambientais vigentes no âmbito municipal, estadual e federal e de outros órgãos competentes, sempre que cabível, mantendo a documentação de acordo e prezando sempre pela procedência correta do material a ser utilizado.

a) Sempre que solicitado pela Contratante, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação comprobatória pertinente.

b) E a Fiscalização poderá encaminhar ao órgão competente (IBAMA e outros) para conferência.

12.66. Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

12.67. Quanto à gestão dos resíduos da construção civil a CONTRATADA deverá atender às legislações ambientais vigentes no âmbito municipal, estadual e federal e de outros órgãos competentes, sempre que cabível, e conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos apresentado.

12.68. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.69. Conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

12.70. Observar outras diretrizes de caráter ambiental, como as relativas à emissão de poluentes e ruídos, atendendo aos limites preestabelecidos pela legislação vigentes no âmbito municipal, estadual e federal e de outros órgãos competentes, sempre que cabível.

12.71. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

12.72. A CONTRATADA será responsável direta, perante a CONTRATANTE ou a terceiros, por perdas e danos, inclusive lucros cessantes, por dolo ou culpa a que der causa, inclusive através de seus prepostos, independentemente das sanções contratuais previstas, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

12.73. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados;

12.74. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações, inclusive os mal executados;

12.75. A CONTRATADA terá a seu cargo as ligações provisórias para o abastecimento de energia elétrica e de água, além do serviço telefônico do canteiro, cabendo-lhe também dar solução adequada aos esgotos sanitários, águas pluviais e resíduos sólidos (lixo) desses locais.

a) A CONTRATADA poderá fazer uso das instalações sanitárias e valer-se do abastecimento de água e eletricidade existentes eventualmente no local da obra, contudo neste caso estes custos não serão repassados pela contratante.

12.76. Tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (órgão ambiental, concessionárias de abastecimento elétrico, de água, de gás, de serviços de telefonia e saneamento, corpo de bombeiros, etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;

1.

13. Reajuste

13.1. Os preços inicialmente Contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data da entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índices dos Indicadores Econômicos, obtidos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) - Material-Mão de obra - Índice Brasil (Nacional) - disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo utilizado o índice com Desoneração.

13.2. Observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V(I - I^o)}{I^o} \qquad PR = R + V$$

Onde:

PR = Valor reajustado da parcela;

R= Reajuste procurado;

V= Valor constante da proposta;

I= Índice relativo ao mês do reajustamento;

I°= Índice relativo a data do orçamento estimado.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a UNIPAMPA pagará ao licitante vencedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente, tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a Administração elegerá novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente.

13.6. Fica a CONTRATADA obrigada a solicitar o reajuste, devendo apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Compete à fiscalização verificar e ratificar os cálculos apresentados.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARINA EBERT HAMM OLIVEIRA BISPO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/11/2023 às 14:52:22.

CLAYTON PRIMEIRO GARCIA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/11/2023 às 14:50:51.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo-I-Atestado_Vistoria.docx (12.69 KB)
- Anexo II - Anexo-II-Declaração_respons..docx (13.35 KB)
- Anexo III - Anexo-III-Vinculação_futura.docx (14.93 KB)
- Anexo IV - DFD498_2023.pdf (43.99 KB)
- Anexo V - ETP256_2023.pdf (564.85 KB)
- Anexo VI - URU_ABRIGO_DE_PARADA_DE_TRANSPORTE_PUBLICO_ORCAMENTO.pdf (127.67 KB)

Anexo IV - DFD498_2023.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 498/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PROPLAN	17/11/2023 00:00	154359	CLAYTON PRIMEIRO GARCIA
Descrição sucinta do objeto			
Parada de ônibus campus Uruguaiana			
Justificativa da prioridade			
Necessidade de empenho do recurso no exercício vigente			

2. Justificativa de necessidade

Uma nova parada de ônibus traria: melhorias na recepção aos usuários do transporte público; proteção aos usuários do transporte público nos dias de chuva e frio; melhorias no bem estar dos estudantes e servidores e; melhorias na acessibilidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL	1,00	95.476,97	95.476,97

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR

Setor de Infraestrutura

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Demanda urgente que surgiu em período posterior ao estabelecido no Decreto nº 10.947	CLAYTON PRIMEIRO GARCIA	30/10/2023 11:07
2 Prezados(as), realizamos a devolução do DFD para que seja feito o detalhamento a nível de item. Preencher os campos descrição e unidade de fornecimento.	DIEIFFER GEMELLI	30/10/2023 10:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo V - ETP256_2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 256/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23100.004575/2023-73

2. Descrição da necessidade

O Campus Uruguaiana, atualmente, atende uma população de 2500 alunos da graduação, 300 servidores e ainda a comunidade externa que visita o campus, sendo assim, o abrigo de parada de ônibus existente, por possuir área muito reduzida, não comporta a quantidade de usuários esporádicos que acessam o Campus, dificultando a permanência dos mesmos, principalmente em dias chuvosos.

Como avaliou o Parecer Técnico de Viabilidade: A parada de ônibus é muito pequena e não contempla as demandas do campus, e uma nova parada de ônibus traria: melhorias na recepção aos usuários do transporte público; proteção aos usuários do transporte público nos dias de chuva e frio; melhorias no bem estar dos estudantes e servidores e; melhorias na acessibilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROPLAN	Fabiano Zanini Sobrosa
Diretor Campus Uruguaiana	Cheila Denise Ottonelli Stopiglia
Coordenador Administrativo	Ivan Candido Vieira de Freitas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A partir de parecer técnico da PROAD (Despacho PROAD 1224710) foi sugerido a contratação por meio da modalidade **dispensa de licitação eletrônica**, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

A dispensa de licitação deverá ter como critério de julgamento, no caso de disputa, o regime de menor preço de execução do objeto será o de empreitada por preço unitário.

PRAZOS

O **prazo de vigência** do contrato deverá ser de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

O **prazo de execução** da obra será de 90 (noventa) dias, contados da data definida na Ordem de Serviço.

O prazo para Recebimento Definitivo do objeto será de no mínimo 30 dias e no máximo 90 dias, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para participar desta Dispensa de Licitação Eletrônica (Despacho PROAD 1224710) deverá apresentar a seguinte documentação de Habilitação:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, em nome da mesma, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de obras de edificação, registrado no referido Conselho.

1.1. No caso de empresas licitantes e de seus responsáveis técnicos não serem registrados /inscritos no Estado do Rio Grande do Sul, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste na região por ocasião da assinatura do contrato.

2. Declaração formal, emitida pela licitante, de que possui os equipamentos necessários e pessoal técnico adequado para execução da obra de que trata o Projeto de Engenharia, e que os equipamentos estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Estes equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela UNIPAMPA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais Atestados de Capacitação;
- 3.2. O(s) atestado(s) exigido(s) no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
- 3.2.1. Nome do Contratado e do Contratante;
- 3.2.2. Identificação do objeto do contrato, com descrição das características técnicas e quantitativo das obras ou serviços e atestar se houve a execução parcial ou total do contrato;
- 3.2.3. O atestado deverá ser firmado pelo representante legal da contratante, com indicação da data da emissão;
- 3.2.4. Referência ao documento de responsabilidade técnica (ARTs ou RRTs) expedido em razão da obra ou serviço executado;
4. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
5. Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.**
- 5.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação; profissional inscrito como responsável técnico da licitante, constando em seu atestado de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA ou ao CAU.
- 5.2. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67 §6º, da Lei nº 14.133/21 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 5.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
6. **Atestado de Vistoria** assinado pelo servidor responsável que poderá ser substituído por **Declaração emitida pela licitante em que conste, alternativamente, OU que conhece as condições locais para execução do objeto;** OU que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no Anexo do Termo de Referência.
- 6.1. Caso o licitante deseje realizar a visita, poderá solicitar agendamento com antecedência mínima de 3 (três) dias, à Coordenadoria de Infraestrutura, pelo e-mail obras@unipampa.edu.br. A visita deverá ser realizada até 03 (três) dias antes da Abertura da Licitação.
- 6.2. A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela UNIPAMPA que

certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita Técnica. Quaisquer informações quanto à visita poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Infraestrutura da UNIPAMPA, pelo e-mail obras@unipampa.edu.br.

SUBCONTRATAÇÃO

Poderá haver a subcontratação parcial do objeto, limitada a **25%** do valor total do objeto. Em caso de subcontratações relacionadas aos serviços de maior relevância do contrato a contratado deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DE OBRA

RISCO 01	
RISCO:	Falta de empresa interessada no processo licitatório
PROBABILIDADE:	Média
IMPACTO:	Alto
NÍVEL DE RISCO	ALTO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante
DANOS:	Impossibilidade de realização do objeto
	Necessidade de refazimento de serviços de orçamento e atualização de documentos pertinentes ao processo licitatório

RISCO 02	
RISCO:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrição da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.

RISCO 03	
RISCO:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.
PROBABILIDADE:	Média
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.

RISCO 04	
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, planilha orçamentária, pranchas ou caderno de encargos que compõe a contratação, que resultem em aumentos das quantidades inicialmente previstas na planilha orçamentária.
PROBABILIDADE:	Média
IMPACTO:	Média
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.

RISCO 05	
RISCO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.
PROBABILIDADE:	Média
IMPACTO:	Baixo
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.

RISCO 06	
RISCO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
PROBABILIDADE:	Média
IMPACTO:	Alto
NÍVEL DE RISCO	ALTO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de servi

RISCO 07	
RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Baixo
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.

RISCO 08	
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.
PROBABILIDADE:	Médio
IMPACTO:	Alto
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada

DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas.

RISCO 09	
RISCO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.

RISCO 10	
RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.

RISCO 11	
RISCO:	Atrasos da obra decorrentes de chuvas, acima da média histórica, ou outros eventos climáticos e ambientais.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.

RISCO 12	
RISCO:	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias, políticas públicas ou decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Baixo
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.

RISCO 13	
RISCO:	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos

PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.
	Atrasos na execução do objeto

RISCO 14	
RISCO:	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.
	Atrasos na execução do objeto

RISCO 15	
RISCO:	Risco de inadimplência da Contratante.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Alto
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante
DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou solicitar rescisão do contrato.
	Atrasos para entrega da obra.

RISCO 16	
RISCO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.
PROBABILIDADE:	Baixo
IMPACTO:	Alto
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.

5. Levantamento de Mercado

Para a aquisição/contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades públicas, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração quanto ao objeto.

Também foram feitas pesquisas junto aos fornecedores da iniciativa privada quanto aos padrões e modelos usualmente utilizados, para que sua concepção seguisse padrões e materiais convencionais e de soluções e resultados já conhecidos.

Assim como, contato com outras universidade federais com o mesmo objetivo acima descrito.

6. Descrição da solução como um todo

Opção adotado para este objeto foi a seguinte:

Um ABRIGO DE ÔNIBUS constituído de estrutura metálica (14 metros x 2,30 metros), com cobertura metálica, fechamento posterior e nas laterais em vidro laminado 12mm com travamento na estrutura metálica, bancos e espaço para cadeirante, painel informativo, instalações elétricas com aterramento e iluminação, entre outros itens.

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta Dispensa de Licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme Caderno de Encargos)

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Despesas iniciais

A CONTRATADA deverá adquirir cópias dos projetos técnicos envolvidos, emitir a ART /RRT de execução da obra, e solicitar à prefeitura municipal a Licença para Construção do prédio.

1.

1.1. Instalações provisórias

O preço, na tabela de orçamento, anexa ao Caderno de Encargos, deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução do barracão, incluindo limpeza do terreno, ligações provisórias de energia elétrica e água, acessos provisórios, proteção e sinalização da obra.

1.
 - 1.1.
 - 1.1.1. Canteiro de obra

A CONTRATADA deverá apresentar um anteprojeto do canteiro de obras, para análise da Fiscalização.

1.
 - 1.1.
 - 1.1.1. Isolamento da obra

Deverá ser montado isolamento da obra com tela plástica com malha de 5mm, no perímetro que será realizado os serviços, de forma a delimitar e proteger os pedestres nas imediações./

1.
 - 1.1.
 - 1.1.1. Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer Placa de Obra, conforme manual visual de placas de obras. Deverão ser construídas com chapas metálicas galvanizadas nº 20, adesivadas, e estrutura metálica composta por tubos de metalon 20x50mm parede 1,5mm. Receberão uma demão de fundo anticorrosivo e no mínimo três demãos de tinta esmalte sintético nas cores definidas pela fiscalização. Os adesivos deverão ser de alta resistência. O tamanho da placa será 200x100cm. A placa será colocada em local visível e sustentada por estrutura de madeira.

1.
 - 1.1.
 - 1.1.1. Locação da obra

A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com a planta de locação do Projeto Estrutural.

O gabarito será formado por guias de tábuas, devidamente pregadas e niveladas em barrotes de 3" x 3" (pontaletes), a uma altura mínima de 1,0 m, estando os barrotes (pontaletes) fincados fortemente ao terreno, espaçados no máximo 2,00 m um do outro. Pregar sarrafos de 1" x 6" no topo dos pontaletes. Em seguida, verificar o esquadro de todos os cantos. Travar o gabarito com mão francesa a fim de assegurar a perfeita imobilidade do conjunto. O gabarito deve ficar a uma distância do contorno da edificação de pelo menos 1,5m.

A CONTRATADA deverá providenciar todo o ferramental necessário à execução dos serviços, inclusive andaimes e proteções necessárias, com as respectivas ARTs/RRTs.

1. INFRAESTRUTURA

2.1 Fundações

As fundações serão do tipo sapata em bloco moldadas no local. O concreto empregado nas fundações deverá ser com preparo mecânico em betoneira com classe C25 (fck=25MPa), preparado e lançado manualmente. O cobrimento das armaduras não deverá ser inferior a 3cm. Deverá ser em bloco de concreto 1,40x0,50m, armado.

Incluso malha em gaiola de 6,0mm, chumbadores 5/8" em toda a profundidade do bloco, com porca na extremidade. Para a execução deste serviços deverá ser realizado corte na pavimentação asfáltica existente no local, incluindo acabamento final de acabamento no local das fundações.

1. IMPERMEABILIZAÇÕES

3.1 Blocos de Fundação

Os blocos de fundações serão impermeabilizados com IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. Para impermeabilização do bloco de fundação ao contato com a estrutura metálica.

1. SUPRAESTRUTURA

A supraestrutura será executada de acordo com o projeto e seguindo os dispositivos constantes das normas, no que tange aos materiais, execução, controle e aceitação da estrutura.

Pilares em aço ASTM A36, tipo caixão 200x100x5mm (soldado 2x perfil U de 203,20 x57,40mm), com chapa de fixação dos pilares no concreto, conexões soldadas e pintura de prime industrial. Interligada ao sistema de viga em aço, tipo U enrijecido 200x75x3,75mm, com conexões soldadas.

Lateralmente será previsto fechamento da estrutura com vidro laminado de 10mm encaixado em perfil U e com película fumê.

1. COBERTURA

5.1 Telhado

A cobertura será com telhas metálicas em chapa de aço galvanizado natural ondulada e: 0,5 mm. A fixação será com parafusos apropriados com 8mm e 110mm de comprimento e demais acessórios de acordo com as recomendações do fabricante, devendo ter pelo menos 2 parafusos por telha em cada terça.

1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O presente memorial é parte integrante do projeto e destina-se a orientar e complementar as informações referentes às soluções técnicas aplicadas na elaboração do projeto, bem como definir direitos e obrigações necessárias à execução das Instalações Elétricas da obra.

6.1 Características da obra

Trata-se de uma obra nova referente à Iluminação do perímetro da parada de ônibus da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana.

6.1.1 Tipo de Obra: Universidade / Iluminação

6.1.2 Carga Instalada: 900VA

6.1.3 Entrada de Energia: – 220/380V, QGBT-FORÇA

6.1.4 Proprietário: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

6.2. Generalidades

Por uma questão de projeto e segurança definiu-se uma iluminação externa ao ponto de ônibus, para tornar mais seguro o acesso ao transporte e facilitar a visualização dos motoristas e passageiros, essa iluminação garante uma média de no mínimo 20 lux na área, segundo a norma esse valor é suficiente para o local, já que não serão desenvolvidas atividades nesse ambiente.

Este projeto foi elaborado tendo em vista as NBRs aplicáveis e fixa os requisitos necessários, que a empresa executora das instalações elétricas deverá obedecer, rigorosamente, para que as instalações executadas ofereçam qualidade total na aplicação dos materiais, segurança, conforto e durabilidade.

As especificações, os testes de equipamentos e materiais das instalações elétricas, deverão estar de acordo com as normas técnicas, recomendações e prescrições a seguir relacionadas.

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas e regulamentações governamentais, além das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas locais da Concessionária de Energia Elétrica.

Segue relação das principais normas:

- NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento.
- NBR 5410 – ABNT - Instalações elétricas em baixa tensão.
- NBR 13534 – ABNT – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde requisitos para segurança
- NBR 5419 – ABNT – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – Procedimento.
- NBR 6146 – ABNT – Invólucros de equipamentos elétricos – Proteção. Especificação.
- NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação.
- NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação.
- NBR 6184 – ABNT – Produtos de cobre e ligas de cobre em chapas e tiras – Requisitos gerais – Especificação.

- NBR 9313 – ABNT - Conectores para cabos de potência isolados para tensões até 35 KV.
- NBR 9513 – ABNT – Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 V – Especificação.
- NBR 5413 – Iluminação de Interiores.
- NBR 14039 - Instalações elétricas em média tensão (de 1,0 kV a 36,2 kV).
- NBR 5456 – Eletricidade geral – terminologia.
- NBR 5111 – Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos – Especificação.
- NBR 5361 – Disjuntor de baixa tensão - especificação.
- NBR NM – 280 e NBR 7886 – Cabos de potência com isolação sólida extrudada de borracha etileno propileno (EPR) para tensões de 1kV a 35kV.
- NBR IEC 60529 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP).

Os materiais serão adquiridos considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços, deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

6.3 Suprimento de Energia – O suprimento de energia para o sistema de iluminação a ser implantado, será a partir de um quadro existente, conforme orientação em projeto.

Tensão 220V F/N .

6.4 Quadros de distribuição de energia

O quadro de distribuição dos circuitos de iluminação será monofásico 220 e deverá ter barramento de neutro e de terra, o disjuntor geral será de 16A. O condutor de alimentação do quadro conforme consta em projeto foi escolhido considerando corrente e fatos constantes na NBR 5410 e ainda a queda de tensão. O quadro deverá obedecer às dimensões conforme a planilha orçamentária.

6.5 - Ligações elétricas –

As emendas e derivações de condutores deverão ser realizadas somente nas caixas de passagens utilizando conectores adequados e isoladas com fita auto fusão, em duas camadas, e revestidas com fita isolante comum.

6.6 Sistema de iluminação

As luminárias serão instaladas poste de 8 e 4 metros, serão de e serão de LED.

As luminárias serão instaladas em postes de 8 metros devem ser de 100 W /iluminação pública 100 W, devem possuir temperatura da cor de 5.000 K, nível de proteção mínimo de IP-66, índice de reprodução de cor mínimo de IRC 70, e fator de potência de no máximo $FP > 0,95$, 160lm/w, deve ser de no mínimo 16000 lumens e ter uma vida útil de no mínimo 54.000h, e possuir com base para Relé 3 PINOS, modelo referência (GL 421 G-Light).

As luminárias instaladas nos postes de 4 metros devem ser de no mínimo 5950 lumens e ter potência máxima de 60W, devendo possuir grau de proteção no mínimo IP66.

O posicionamento das lâmpadas deve seguir orientação do projeto, caso haja impossibilidade deve ser repassado a fiscalização.

Os modelos de luminárias devem ser repassados a fiscalização, para a aprovação desta, antes de serem adquiridas.

6.7 POSTE DE AÇO RETO ENGASTADO DE 10m E 4m DE ALTURA (LIVRE),

Os postes metálicos deverão ser de aço carbono fornecidos de acordo com as NBRs 14744, 6123, 6323 e demais normas vigentes e devendo suportar o carregamento da luminária e seus acessórios. Os detalhes dos postes estão indicados em planta. Não serão aceitos postes sem placa de identificação do fabricante. As bases de fixação dos postes deverão ser confeccionadas com concreto produzido no próprio local do serviço, utilizando areia, cimento e brita.

Também deverá ser instalado internamente ao poste, desde a caixa de passagem na base até o

topo, eletroduto de PVC corrugado flexível, promovendo uma proteção suplementar aos cabos.

O posicionamento dos postes deve seguir orientação do projeto, caso haja impossibilidade deve ser repassado a fiscalização.

Os modelos de postes devem ser repassados a fiscalização, para a aprovação desta, antes de serem adquiridas.

6.8 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

TIPO: Cabo Antichama, Afumex 0,6/1kV

Caracterização: Condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento extra flexível classe 5, conforme NBR-6880. Isolação de composto termofixo em dupla camada de borracha HEPR com características especiais de não propagação e auto-extinção da chama, para temperatura normal de operação, em regime contínuo de 90°C, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas Aplicáveis: NBR13248: Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões de até 1kV.

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor:

PRYSMIAN AFUMEX., FICAP, IPCE.

Aplicação: São recomendados para circuitos de alimentação e distribuição de energia elétrica, em instalações industriais, comerciais, residências, subestações de transformação, ou subterrâneas em locais de excessiva umidade. Possuem camada isolante com características especiais de não propagação e auto-extinção à chama, apresentam ótima performance físico-mecânica e elétrica, garantindo as instalações onde são empregados.

TIPO: Fios e Cabos flexíveis, Afumex, 750V, NBR-13248

Caracterização: Condutor formado de fios de cobre nu, têmpera mole (encordoamento classe 5); com isolamento poliolefínico não halogenado. Tensão de isolamento: 450 /750V; Temperaturas máximas do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito.

Normas aplicáveis: NBR-13248, NBR-15370

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor:

Ficap, IPCE, Phelps Dodge, Prysmian.

Aplicação: Para instalação em eletrodutos aparentes, embutidos ou contidos em eletrocalhas e perfilados em áreas onde haja circulação de público (CONF. NBR-5410 locais BD2, BD3, BD4, BE2, CA2, CB2); em molduras; em leitos. As emendas deverão se restringir ao mínimo indispensável e se localizarem sempre em caixas de passagem ou de saída.

TIPO: Fios e Cabos de Cobre Nu

Caracterização: Condutor sólido de fio cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 1, conforme NBR-6880. Condutor sólido de fio de cobre eletrolítico nu, têmpera meio-dura, encordoamento classe 1A, conforme NBR-6524. Condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, conforme NBR-6880. Condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera meio-dura, encordoamento classes 2A e 3A, conforme NBR-6524.

Normas Aplicáveis: NBR-5111 - Fios e Cabos de cobre nu de seção circular para fins elétricos. NBR-6524 - Fios e Cabos de cobre com ou sem cobertura protetora para instalações aéreas. NBR-5349 - Cabos nus de cobre mole para fins elétricos.

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor:

PRYSMIAN. FICAP, IPCE

Aplicação: São recomendados para instalações de linhas aéreas, para transmissão de energia elétrica e para sistemas de aterramento.

TIPO: Fita Isolante Plástica

Características: Fita adesiva plástica, à base de PVC, indicada para recomposição da camada isolante ou cobertura de cabos elétricos em emendas e acabamentos em instalações elétricas em geral, até 750V. Cor preta; Espessura 0,18 mm; Largura: 19 mm; Comprimento: 20 m; Resistência à tração > 32,0 N/cm largura de fita; Alongamento > 185 %; Auto-extinguível à chama - Antiflama, não perecível; Embalagem: Caixa plástica contendo 1 rolo de 20 m.

Normas: NBR 5037; Especificação Telebrás 235-760-700; ASTM-D-2301-88

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor:

PRISMIAN. Produto P-44 Super 3M LORENZETTI.

Aplicação: Isolação dos condutores vivos.

TIPO: Fita Autofusão

Características: Fita auto-aglomerante isolante, à base de EPR, indicada para recomposição de camada isolante de cabos elétricos, em emendas e terminações até 69kV. Cor preta; Espessura 0,76 mm; Largura: 19 mm; Comprimento: 10 m; Resistência à tração > 1,7 MPa; Alongamento > 700 %; Embalagem: caixa de papel contendo 1 rolo de 10 m

Normas: ASTM-D-4388; NBR 10669

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor:

PRYSMIAN. Produto I-10, 3M, LORENZETTI

Aplicação: Isolação dos condutores vivos.

TIPO: Terminais de conexão elétricos

Características: Terminais do tipo pré-isolado para os cabos de seção até #6,0mm², prensados e estanhados quando da sua instalação em bornes de tomadas e disjuntores. Para cabos de seção superior deverão ser utilizados terminais do tipo compressão (YA), respectivamente para conexão a bornes de disjuntores e barramentos.

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor:

Intelli, Burndy

Aplicação: Terminação de condutores em bornes, tomadas, disjuntores e barramentos.

1.1.1. *Eletrodutos, perfilados, eletrocalhas e conexões*

TIPO: Eletroduto metálico com acessórios

Caracterização: eletroduto de ferro galvanizado, semi-pesado, em barra de 3 metros, com luvas e curvas de raio longo. Diâmetro conforme determinado em projeto. Conforme as normas NBR 13057 e NBR-5624.

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor:

TUPY, ZAMPROGNA, CARBINOX.

Aplicação: constituição de infra-estrutura de tubulações aparentes para passagem de cabos de energia, em locais onde é necessária proteção mecânica extra em áreas não classificadas.

TIPO: Buchas, Arruelas e Boxes

Caracterização: acessórios para eletrodutos fabricados em liga metálica. Diâmetro conforme eletroduto determinado em projeto

Fabricantes como referência de produto, padrão de qualidade, modelo e cor:

WETZEL, DAISA, NUT-STEEL.

Aplicação: para terminação de eletrodutos em caixas,e suportes diversos.

7. VIDROS

O abrigo será equipado com fundo e laterais em vidro laminado 12mm com travamento na estrutura metálica. As laterais, além de proteger o usuário, podem ser utilizadas para aplicação de comunicação visual / mapa informativo.

8. PINTURA

Todas as pinturas deverão obedecer às recomendações do Fabricante, desde a preparação da superfície até a aplicação da tinta de acabamento. Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias de tinta de acabamento até que se obtenha uma superfície com acabamento uniforme.

Toda estrutura metálica receberá pintura Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas, executado em obra (02 DEMÃOS). A cor de referência será a Garden Spot paint color SW 6432.

As cores a serem pintadas deverão ser confirmadas pela FISCALIZAÇÃO, antes da execução.

9. BANCOS

Os bancos serão em estrutura metálica com assento em madeira aparafusado sobre estrutura metálica, conforme previsto em projeto. A estrutura metálica receberá fundo prime e pintura esmalte acetinado. A superfície deverá ser lixada e limpa. Aplicar uma demão de selador para madeira e lixar novamente depois de seco. Aplicar três demãos de tinta esmalte sintético acetinado. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 Limpeza

No decorrer da obra a CONTRATADA deverá manter o canteiro sempre limpo e organizado e no final da obra deverá fazer uma limpeza geral da obra e áreas ao redor afetadas pela obra para a entrega, com remoção de todos os entulhos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi obtida por meio de levantamentos realizados nos softwares como AutoCad e Dialux e está demonstrada no orçamento detalhado do Projeto Básico em anexo a este ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 95.476,97

O valor foi estimado através elaboração de planilha orçamentária desenvolvida no site <https://www.orcafascio.com/>, com base nos projetos básicos elaborados, onde encontra-se o orçamento detalhado do custo global da obra, perfazendo o valor total de R\$ 95.476,97, que será utilizado como referência na Dispensa de Licitação Eletrônica.

Os valores de insumos e índices de composições foram obtidos das tabelas de preços abaixo para o caso de insumos e composições inexistentes na base SINAPI. Para os itens que não constam em tabela de preços devido a sua especificidade, foram realizadas pesquisas de mercado e no Painel de Preços para compor o preço dos insumos. Todos os valores de mão de obra foram obtidos da tabela SINAPI. As bases usadas foram as seguintes:

bases usadas

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser realizada de forma integral para a melhor solução do problema.

O parcelamento para contratação da obra de engenharia com fornecimento de materiais não é viável técnica e economicamente, sendo a melhor opção a aquisição de insumos e mão de obra em um único contrato. Os motivos são os seguintes:

- Os materiais estão intrinsecamente relacionados com a execução dos serviços. Assim, a contratação em separado de
- aquisição de insumos e de mão de obra poderia levar a atrasos, licitações fracassadas, degradação de material, dificuldade em encontrar mão de obra especializada, dentre outros.
- Vigências contratuais distintas que podem dificultar na obtenção da solução pretendida.

O parcelamento para contratação por tipo de área afetaria o ganho de escala e tornaria a fiscalização mais onerosa, aumentando o número de contratos a serem geridos.

Estes fundamentos convergem para reforçar a conclusão de que o parcelamento do objeto em parcelas não se comprova técnica e economicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Serão contratações correlatas ao objeto contratado os contratos de manutenção predial e contrato de limpeza, já existentes.

Poderá ser estudada a possibilidade de cedência ou aluguel do espaço dos vidros para instalação de publicidade, que poderá gerar alguma receita, até mesmo para ser aplicada na manutenção da Parada de ônibus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os recursos para esta obra serão provenientes de uma emenda parlamentar, recebida ano a ano de 2023, não havendo previsão da mesma no ano anterior.

Para inclusão da contratação no PCA foi encaminhado o Número do Documento de Formalização da Demanda: 498/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Campus Uruguaiana, atualmente, atende uma população de 2500 alunos da graduação, 300 servidores e ainda a comunidade externa que visita o campus, sendo assim, o abrigo de parada de ônibus existente, por possuir área muito reduzida, não comporta a quantidade de usuários esporádicos que acessam o Campus, dificultando a permanência dos mesmos, principalmente em dias chuvosos. A aquisição deste equipamento urbano, além de garantir proteção às intempéries, proporcionará conforto para a permanência dos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

Unipampa designará os servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, nos termos da IN /SEGES/MP nº 05/2017, para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente ETP.

A contratação do serviço deverá ser realizado em conformidade com as justificativas, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidos neste planejamento, bem como no Projeto Básico.

E no local deverão ser previstas pelo campus: a retirada do ponto de recarga de celular existente no local e perda de algumas vagas de estacionamento, além do isolamento temporário da área de intervenção.

Na ocasião da contratação, deverá ser acordado previamente com a CONTRATADA a data da Ordem de Serviço para viabilizar a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente os seguintes:

Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água

Descarte apropriado de quaisquer resíduos provenientes da instalação do objeto, deve ser verificado pela fiscalização de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada um deles. Deve ser assegurado que a disposição final dos resíduos da construção civil seja o local adequado, conforme as diretrizes dos planos Nacional, Estadual e Municipal de resíduos sólidos.

Uso de solventes e elementos de pintura, para que eles não fluam para as redes de drenagem ou infiltrem no solo. Dessa forma, no local de utilização ou preparo desses materiais, deve ser assegurado que haja uma contenção para o caso de acidentes que o local de armazenamento desse materiais esteja em condições adequadas e longe do tráfego de pessoas, a fim de se evitar acidentes.

Sendo assim fundamental que a fiscalização aponte quaisquer irregularidades a serem sanadas pela empresa contratada, de forma a entregar os serviços de forma definitiva e sem quaisquer serviços inacabados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Melhorias das condições para os usuários do campus Uruguiana.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

CARINA EBERT HAMM OLIVEIRA BISPO

Coordenadora de Infraestrutura



Assinou eletronicamente em 25/09/2023 às 11:56:14.

ADRIANE DENARDI CESAR

Arquiteta e Urbanista



Assinou eletronicamente em 25/09/2023 às 16:36:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_UNIPAMPA - 1071685 - PROPLAN - Formulário Solicitação de Projeto.pdf (148.48 KB)
- Anexo II - SEI_UNIPAMPA - 1116088 - PROPLAN - Parecer Técnico de Viabilidade_.pdf (268.07 KB)
- Anexo III - DFD498_2023 (1).pdf (42.52 KB)

**Anexo I - SEI_UNIPAMPA - 1071685 - PROPLAN -
Formulário Solicitação de Projeto.pdf**

PROPLAN - Formulário Solicitação de Projeto - 1071685**UNIDADE DEMANDANTE:**

Direção Campus Uruguaiana

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Ampliação da parada de ônibus

CAMPUS:

Uruguaiana

TIPO DE OBRA:**Obra Nova Predial:**

Não

Infraestrutura e Urbanização:

Não

Reforma ou Reforma com Ampliação:

Sim

Aquisição e instalação de Container:

Não

Adequações de Instalações (Elétrica, Hidrossanitária, etc):

Não

Adequações de PPCI:

Não

Outros:

Não

Se "Outros", especificar:

-

ENDEREÇO:

Campus Uruguaiana da Unipampa

2. EQUIPE SOLICITANTE

Somente Diretores, Pró-Reitores, Chefe do Gabinete do Reitor, Diretores dos Órgãos Complementares e Diretor da DTIC podem solicitar projetos.

O solicitante deverá indicar pessoas e cargos que para integrar a equipe solicitante e ficarão responsáveis pela demanda. Podem integrar a equipe Coordenadores de curso, Coordenador de Projeto de pesquisa, Coordenador Administrativo, Direção, demais Professores e Servidores que ficarão responsáveis pela comunicação com a equipe da CO-INFRA. Todos os integrantes da equipe deverão assinar este documento.

2.1 NOME:

Cheila Denise Ottonelli Stopiglia

2.1 CARGO:

Diretora de Campus

2.1 SIAPE:

2046302

2.2 NOME:

Ivan Candido Vieira de Freitas

2.2 CARGO:

Coordenador Administrativo

2.2 SIAPE:

2152708

2.3 NOME:

-

2.3 CARGO:

-

2.3 SIAPE:

-

2.4 NOME:

-

2.4 CARGO:

-

2.4 SIAPE:

-

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A parada de ônibus é muito pequena e não contempla as demandas do campus, principalmente nos dias de chuva. Além disso, os espaços de convivência são insuficientes para a comunidade acadêmica.

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

- Melhorias na recepção aos usuários do transporte público;
- Proteção aos usuários do transporte público nos dias de chuva e frio;
- Melhorias no bem estar dos estudantes e servidores;
- Melhorias na acessibilidade.

USUÁRIOS ATENDIDOS:

Exemplo: Cursos de Graduação, Cursos de Pós-Graduação, Grupos de Pesquisa, Nº de Discentes, Nº de Docentes, Nº Técnicos Administrativos:

2500 alunos da graduação e pós-graduação, 300 servidores e comunidade externa que visita o campus

VINCULAÇÃO AO PDI:

Relacionado nas obras necessárias por campus e reitoria (Anexo VII) - Centro de convivência e Cultural e Urbanização

VINCULAÇÃO AO PPC DOS CURSOS ABRANGIDOS(se não houver, colocar: "Nenhuma Informação"):

Nenhuma informação

VINCULAÇÃO A RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEC(se não houver, colocar: "Nenhuma Informação"):

No relatório de avaliação do Curso de Medicina a dimensão infraestrutura foi avaliada com nota três na maioria dos aspectos.

LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO A SER ATENDIDA(se não houver, colocar: "Nenhuma Informação"):

Nenhuma Informação

Atualmente, a infraestrutura solicitada está instalada em alguma área ou edificação do campus? Qual?

Sim, ao lado da área a ser ampliada.

Qual a área ocupada atualmente?

Uma passarela.

4. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

O projeto visa a substituição da atual passarela que compreende a parada de ônibus por uma área construída em madeira (deck), com uma parte coberta para abrigar nos dias de chuva (perolado) e uma parte aberta para usufruir da sombra das árvores do entorno. Também compreende a proposta bancos de madeira construídos em torno das árvores e outros distribuídos pela área para maior conforto dos usuários do transporte público e contemplação da natureza, além da inclusão de placas de sinalização dos espaços (também em braile).

PROGRAMA DE NECESSIDADES BÁSICO**Ambientes, funcionalidades básicas, etc...:**

Piso em madeira (deck) em toda a extensão da área; cobertura na área próxima a construção de alvenaria do Prédio 100 e cobertura para embarque no ônibus; bancos e floreiras.; iluminação; piso tátil; placas de orientação dos espaços (inclusive em braile).

Número de usuários que ocuparão os ambientes ou edificação de maneira permanente e esporádica:

Usuários do transporte público: 1500 alunos e 50 servidores

Área Aproximada para atendimento da demanda:

Ver fotos em anexo

Importante salientar que o campus possui madeiras que foram recebidas de doação do IBAMA que podem ser utilizadas nesta demanda. No projeto precisa estar prevista a mão-de-obra e os demais materiais necessários para a obra.

INCOMODIDADES

Poluição Sonora:

Não

Materiais Tóxicos:

Não

Materiais Corrosivos:

Não

Fluxo intenso de usuários e veículos:

Sim

Se existir(em) outra(s) INCOMODIDADE(S), especificar, por favor:

-

5. LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SUGESTÃO DE LOCALIZAÇÃO DO PROJETO:

Atual parada de ônibus do campus

Rede Elétrica Disponível:

Sim

Rede de água e esgoto disponível:

Não se aplica

Rede de internet disponível:

Não se aplica

Acesso pavimentado :

Sim

Restrições ambientais e patrimoniais:

Não sei

Se existir(em) outro(s) CONDICIONANTE(S), especificar, por favor:

-

6. GERENCIAMENTO DE IMPACTO E RISCO

Quais os impactos positivos e negativos que serão gerados?

Positivo: melhorias no conforto e bem estar da comunidade acadêmica e melhorias na parte arquitetônica do campus;
Negativos: desconforto para usuários do transporte público, especialmente nos dias de chuva.

Quais os riscos de o projeto ser ou de não ser executado?

Não se aplica

Que alternativas podem ser utilizadas para atender a demanda?

Não se aplica

7. PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ORIGEM:

Recurso Externo - Emenda Parlamentar

VALOR:

100.000,00

8. DECLARAÇÕES

AO ASSINAR ESTE FORMULÁRIO, DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

a) A solicitação de projeto será objeto de análise por parte da coordenadoria de infraestrutura e a sua elaboração estará

sujeita ao planejamento anual de projetos;

b) A solicitação de projeto não implica necessariamente na licitação ou execução de obra, por estas estarem sujeitas à disponibilidade orçamentária;

c) Ao integrar a equipe solicitante, serei responsável por fornecer as informações relevantes à elaboração do plano de necessidades e ao desenvolvimento do projeto para a equipe da coordenadoria de infraestrutura;

d) O solicitante é responsável por dar aceite no Estudo Preliminar e Projeto Executivo, conforme fluxograma de elaboração de projeto;

e) Caso o projeto resulte em aumento de área construída no campus, poderá haver aumento nos custos com contratos de limpeza, manutenção, portaria e vigilância, energia elétrica, água e esgoto, mobiliário, etc. Estes recursos deverão integrar planejamento orçamentário dos campi.



Assinado eletronicamente por **CHEILA DENISE OTTONELLI STOPIGLIA, Diretor(a) Campus Uruguiana**, em 07/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **IVAN CANDIDO VIEIRA DE FREITAS, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 07/03/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071685** e o código CRC **5D80215C**.

**Anexo II - SEI_UNIPAMPA - 1116088 - PROPLAN -
Parecer Técnico de Viabilidade_.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

PARECER TÉCNICO DE VIABILIDADE (PTV)

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

1. SOLICITAÇÃO:

Nova parada de ônibus, bancos, deck e pergolado utilizando madeiras confiscadas que estão guardadas no campus, sendo a Unipampa fiel depositária

2. CAMPUS:

Uruguaiana

3. NECESSIDADE(S) ELECADA(S) NO FORMULÁRIO :

MARQUE UMA DAS OPÇÕES:

☒	BEM DEFINIDA(S)
☐	MÉDIA DEFINIDA(S)
☐	POUCO DEFINIDA(S)

3.1. ITENS APRESENTADOS:

- a) Formulário de solicitação de projetos
b) Imagens de referência de projeto
c) Localização da solicitação

4. JUSTIFICATIVA APRESENTADA:

A parada de ônibus é muito pequena e não contempla as demandas do campus, principalmente nos dias de chuva. Além disso, os espaços de convivência são insuficientes para a comunidade acadêmica.

- Melhorias na recepção aos usuários do transporte público;
- Proteção aos usuários do transporte público nos dias de chuva e frio;
- Melhorias no bem estar dos estudantes e servidores;
- Melhorias na acessibilidade.

5. PORTE DA SOLICITAÇÃO:

MARQUE UMA DAS OPÇÕES:

☒	PEQUENO
☐	MÉDIO
☐	GRANDE

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS (¹):

Para estimar os custos, é necessários avaliar as especificidades, magnitude, bem como os recursos aptos e disponíveis, principalmente no que se refere a disponibilidade da madeira beneficiada, para a execução do projeto solicitado. Apresentamos estimativa unitária (m²) utilizando banco de dados disponíveis como base de referência de custos dos serviços necessários. Ressaltamos, que os custos unitários aqui apresentados refletem características e especificações de materiais pré-definidos, dimensões e tipo de madeira por exemplo, e não o que será especificado e detalhado em projeto concebido pelo profissional.

6.1 Pergolado em madeira:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (26% - referência)
6.1			PERGOLADO DE MADEIRA				
6.1.1	103315	SINAPI	PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO (VIGA APARELHADA 6X16cm, PRANCHA APARELHADA 7,5X23cm, PILAR ESTRUTURAL QUADRADO 15X15cm), FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	m²	1	161,59	203,60
6.1.2	00569	Próprio	EXECUÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO, INCLUSO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PREGO, ETC...), EXCLUSO MADEIRA. REF. SINAPI (103315)	m²	1	30,25	38,11
			ALTERNATIVAS - Concepção projectual				
1	040057	SBC	Pilar estrutural quadrado madeira de lei 20x20cm- bloco serrado em bruto.	m	1	246,40	310,46
2	9859	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado ou equivalente, d=5 a 7cm para confecção de pergolado, exclusive madeira.	m	1	11,49	14,47
3	9858	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado ou equivalente, d=10 a 13cm para confecção de pergolado, exclusive madeira.	m	1	16,20	20,41
4	9856	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado ou equivalente, d=13 a 16cm para confecção de pergolado, exclusive madeira.	m	1	22,98	28,95
5	10666	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado ou equivalente, d=16 a 19cm para confecção de pergolado, exclusive madeira.	m	1	28,62	36,06
6	9857	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado ou equivalente, d=19 a 22cm para confecção de pergolado, exclusive madeira.	m	1	32,41	40,83

6.2 Deck de madeira:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (26% - referência)
6.2			DECK DE MADEIRA				
6.2.1	171085	SBC	DECK EXTERNO EM MADEIRA DE LEI, COM ASSOALHO DE (10X2)CM E BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI DE (7,5X12)CM, INCLUSO MADEIRA.	m²	1	720,99	908,44
6.2.2	00570	Próprio	EXECUÇÃO DE DECK EXTERNO (ASSOALHO E BARROTEAMENTO) EM MADEIRA DE LEI, INCLUSO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSO MADEIRA. REF. SBC (171085).	m²	1	248,47	313,07
6.2.3	10738	ORSE	GUARDA CORPO MADEIRA DE LEI PARA VARANDA.	m²	1	631,30	795,43
6.2.4	00572	Próprio	GUARDA CORPO MADEIRA DE LEI PARA VARANDAS, EXCLUSO MADEIRA. REF. SBC (110845)	m	1	75,52	95,15
			ALTERNATIVAS - Concepção projectual				
1	040584	SBC	Deck em madeira lpe tratado 9cm, incluso madeira.	m²	1	388,94	490,06
2	14.006.0445-0	EMOP	Deck em madeira de lei aparelhada, com assoalho de (20x2)cm, vigas longitudinais de (7,5x15)cm, transversais de (10x15)cm, guarda-corpo composto de peças de (15x15)cm e (20x2,5)cm, fornecimento e colocação.	m²	1	697,56	878,92

6.3 Bancos de madeira

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (26% - referência)
6.3			BANCO DE MADEIRA				
6.3.1	250312	SEDOP	BANCO EM MADEIRA DE LEI c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	m	1	581,56	732,76
6.3.2	00573	Próprio	EXECUÇÃO DE BANCO EM MADEIRA DE LEI (c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m), INCLUSO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSO MADEIRA. REF. SEDOP (250312)	m	1	75,20	94,75

6.4 Serviços complementares

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (26% - referência)
6.4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES / DIVERSOS				
6.4.1	201031	SBC	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM REMOÇÃO TOCOS/CORREÇÕES/REGULARIZAÇÃO.	m²	1	4,98	6,27
6.4.2	4328	ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR OU SIMILAR, INCLUSO O LIXAMENTO DA SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO.	m²	1	19,13	24,10
6.4.3	95957	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA - Pilares/sapata estrutural para pergolado, base para bancos e decks (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA).	m³	1	3.240,33	4.082,81
6.4.5	13060	ORSE	COBERTURA EM CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÊ, E=8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO PARA TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO/ETC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	1	470,68	593,05

OBS: A estimativa unitária não considerada a remoção da estrutura da parada existente, bem como o beneficiamento/transporte da madeira caso esta venha a ser utilizada. Ainda, deve ser considerado um acréscimo aos valores de aproximadamente 8,0% referente à administração de obra.

7. LIMITAÇÕES LIGADAS À LEGISLAÇÃO, ZONEAMENTO E/OU OPERAÇÕES URBANAS:

A Unipampa é fiel depositária das madeiras em questão (Doc 1117125).

De acordo com o Código Civil, o fiel depositário deve conservar o que lhe foi depositado.

Art. 629. O depositário é obrigado a ter na guarda e conservação da coisa depositada o cuidado e diligência que costuma com o que lhe pertence, bem como a restituí-la, com todos os frutos e acréscidos, quando o exigir o depositante.

Art. 630. Se o depósito se entregou fechado, colado, selado, ou lacrado, nesse mesmo estado se manterá.

Art. 631. Salvo disposição em contrário, a restituição da coisa deve dar-se no lugar em que tiver de ser guardada. As despesas de restituição correm por conta do depositante.

Art. 632. Se a coisa houver sido depositada no interesse de terceiro, e o depositário tiver sido cientificado deste fato pelo depositante, não poderá ele exonerar-se restituindo a coisa a este, sem consentimento daquele.

Ou seja, ao fiel depositário não é permitido vender ou trocar o objeto sem autorização.

A Unipampa deve possuir autorização (licença) para uso, transporte, corte e beneficiamento das madeiras.

8. LIMITAÇÕES LIGADAS À CONDIÇÕES DO SOLO, RESTRIÇÕES GEOTÉCNICAS E/OU AMBIENTAIS:

Necessidade de adequação do solo - limpeza, nivelamento - para execução do projeto na área indicada (1072065).

9. PRAZO ESTIMADO DE PROJETO :

120 dias após os levantamentos das madeiras e do local.

10. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO:

90 dias

11. PRAZO ESTIMADO TOTAL PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO:

210 dias

12. PARECER

A atual parada de ônibus é composta por bancos em madeira cobertos com telhas de polycarbonato e estrutura metálica, conforme apresentado no Documento 1072065.

Levando em consideração a demanda e os recursos apresentados para execução da proposta é preciso considerar:

- licença para uso das madeiras existentes cuja Unipampa é Fiel depositária;
- considerar a durabilidade da estrutura metálica (existente) e da estrutura de madeira (sugerida);
- necessidade de contratar empresa que execute serviços de beneficiamento (corte, lixa, pintura, autoclave, etc.) das pranchas de madeira e transporte/beneficiamento/transporte;
- necessidade de adquirir materiais para estruturar (concreto e/ou peças de madeira) os bancos, o deck e o pergolado, visando a firmeza, durabilidade, resistência e contato direto com solo/umidade;
- local, disposição e layout sugeridos deverão ser analisado e definidos, levando em consideração as condições disponíveis e existentes no local, pela equipe técnica que irá desenvolver o projeto.

Salientamos que, a substituição da atual cobertura por um pergolado em madeira não protegerá os usuários do transporte coletivo das intempéries. No entanto, a proposição do deck e de novos bancos aumentariam a área de convivência.

13. OUTROS

(¹) Na data de hoje.



Assinado eletronicamente por **TIAGO LUIZ LUCCA, ENGENHEIRO-AREA**, em 17/05/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **LAURA MACHADO, Chefe da Divisão de Planejamento Ambiental, Arquitetônico e Urbanístico**, em 17/05/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1116088** e o código CRC **7052FC97**.

Referência: Processo nº 23100.004575/2023-73 SEI nº 1116088

Anexo III - DFD498_2023 (1).pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 498/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante

PROPLAN

Descrição sucinta do objeto

Parada de ônibus campus Uruguaiana

Justificativa da prioridade

Necessidade de empenho do recurso no exercício vigente

Data da conclusão da contratação

17/11/2023 00:00

UASG Editado por

154359

CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR

2. Justificativa de necessidade

Uma nova parada de ônibus traria: melhorias na recepção aos usuários do transporte público; proteção aos usuários do transporte público nos dias de chuva e frio; melhorias no bem estar dos estudantes e servidores e; melhorias na acessibilidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1,00	95.476,97	95.476,97

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR

Setor de Infraestrutura

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo VI -
URU_ABRIGO_DE_PARADA_DE_TRANSPORTE_PUBLI
pdf**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CNPJ: 09.341.233/0001-22



Obra
Abrigo de Parada de Transporte Público

Bancos
SINAPI - 08/2023 - Rio Grande do Sul
SBC - 09/2023 - Rio Grande do Sul
ORSE - 06/2023 - Sergipe
SIURB - 01/2023 - São Paulo
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo
EMBASA - 05/2023 - Bahia

B.D.I.
26,0%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES, TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									6.552,83
1.1			Mobilização e Taxas									1.087,90
1.1.1	016580	SBC	TAXAS CREA OU CAU - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT), DE EXECUÇÃO DA OBRA.	UN	1	254,59	0,00	320,78	320,78	0,00	320,78	320,78
1.1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2	304,42	33,80	349,76	383,56	67,60	699,52	767,12
1.2			Administração de obra									5.464,93
1.2.1	ADM - 0010	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPREENDENDO ENGENHEIRO(a) CIVIL OU ARQUITETO(a) RESPONSÁVEL TÉCNICO(a), MESTRE/ENCARREGADO(a) DE OBRAS (PAGO PROPORCIONALMENTE AO DESEMPENHO DA EMPRESA NA PARCELA CONSIDERADA, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)	%	1	4.337,25	1.794,30	3.670,63	5.464,93	1.794,30	3.670,63	5.464,93
2			INFRAESTRUTURA									6.751,43
2.1	UR_PARAD A_11	Próprio	Remoção manual de totem e guarda-corpo instalados no local. Ou corte de peças com lixadeira, se necessário.	Unid	2	73,49	71,78	20,81	92,59	143,56	41,62	185,18
2.2	UR_PARAD	Próprio	Corte e remoção asfalto existente para execução das fundações.	m²	2,2	41,29	27,93	24,09	52,02	61,44	53,00	114,44
2.3	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m, para bloco de fundações.	m³	7,8	53,28	52,98	14,15	67,13	413,24	110,37	523,61
2.4	68	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação, para bloco de fundações.	m³	6,33	16,77	13,24	7,89	21,13	83,80	49,95	133,75
2.5	UR_PARAD A_01	Próprio	Bloco de concreto 1,40x0,50m, armado fck=25MPa para fundação da parada. Incluso malha em gaiola de 6,0mm, chumbadores 5/8" em toda a profundidade do bloco, com porca na extremidade. Execução e instalação completa.	Unid	4	1.042,52	254,58	1.058,99	1.313,57	1.018,32	4.235,96	5.254,28
2.6	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. Para impermeabilização do bloco de fundação ao contato com a estrutura metálica.	m²	2,2	26,44	15,11	18,20	33,31	33,24	40,04	73,28

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CNPJ: 09.341.233/0001-22

2.7	UR_PARAD A_02	Próprio	Recomposição do piso ao entorno das fundações. Após finalização dos serviços, com corte de acabamento na pavimentação asfáltica e execução de concreto com preparo mecânico na base.	m²	3	123,52	36,69	118,94	155,63	110,07	356,82	466,89
3			SUPERESTRUTURA									18.478,79
3.1	UR_PARAD	Próprio	Tubo diâmetro 75mm, instalado como guarda-corpo, conexões soldada, incluso fundo prime industrial.	m	12,74	24,36	6,64	24,05	30,69	84,59	306,40	390,99
3.2	ur_parada0 4	Próprio	Pilar em aço ASTM A36, tipo caixão 200x100x5mm (soldado 2x perfil U de 203,20x57,40mm), com chapa de fixação dos pilares no concreto, conexões soldadas e pintura de prime industrial. Fornecimento e instalação.	Unid	8	1.312,85	310,12	1.344,07	1.654,19	2.480,96	10.752,56	13.233,52
3.3	UR_PARAD A_13	Próprio	Viga em aço, tipo U enrijecido 200x75x3,75mm, com chapa de fixação dos pilares, incluso içamento, conexões soldada e pintura de fundo. Fornecimento e instalação.	m	23,6	163,25	22,86	182,83	205,69	539,49	4.314,79	4.854,28
4			COBERTURA									5.527,43
4.1	92580	SINAPI	Estrutura metálica de terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical e pintura fundo prime industrial. AF_07/2019	m²	34,54	58,61	7,43	66,41	73,84	256,63	2.293,80	2.550,43
4.2	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	34,54	68,41	16,03	70,16	86,19	553,67	2.423,33	2.977,00
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									31.424,13
5.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180	4,62	1,32	4,50	5,82	237,60	810,00	1.047,60
5.2	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	2	165,70	25,00	183,78	208,78	50,00	367,56	417,56
5.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240	6,83	1,79	6,81	8,60	429,60	1.634,40	2.064,00
5.4	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	330	10,21	0,40	12,46	12,86	132,00	4.111,80	4.243,80
5.5	7891	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	un	6	154,20	31,27	163,02	194,29	187,62	978,12	1.165,74
5.6	ilum_parada _01	Próprio	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD 1 1/4" , TIPO KANAFLEX OU EQUIVALENTE TÉCNICO, ENVELOPADO EM CONCRETO E FITA INDICATIVA (30CM DO NÍVEL DO SOLO) , COLOCADO A 60CM DE PROFUNDIDADE EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO - INSTALADO.	m	55	31,56	8,29	31,47	39,76	455,95	1.730,85	2.186,80
5.7	2794	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	6	254,79	142,32	178,71	321,03	853,92	1.072,26	1.926,18

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CNPJ: 09.341.233/0001-22

5.8	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - COM PLACA DE ADVERTENCIA DE RISCO DE CHOQUE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	572,60	70,26	651,21	721,47	70,26	651,21	721,47
5.9	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,37	2,18	12,14	14,32	2,18	12,14	14,32
5.10	ilum_parada_03	Próprio	Conjunto de iluminação externa composto por um poste flangeado de aço com altura de 8 metros (FLPR08F - Fortlight), um suporte aço galvanizado para uma luminária, uma Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,16.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar un, uma fotocélula (220V/1000W), cabo de cobre nu 16mm² para aterramento, terminal pressão tipo sapata para fixação no poste, haste de aterramento e grampo de aterramento tipo abraçadeira. Conjunto completo e instalado.	unid	2	4.488,00	909,21	4.745,67	5.654,88	1.818,42	9.491,34	11.309,76
5.11	ilum_parada_04	Próprio	Conjunto de iluminação externa composto por um poste flangeado de aço com altura de 3 metros , um suporte aço galvanizado para uma luminária, umaLuminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 75 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w,12.750 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar unid , uma fotocélula (220V/1000W), cabo de cobre nu 16mm² para aterramento, terminal pressão tipo sapata para fixação no poste, haste de aterramento e grampo de aterramento tipo abraçadeira. Conjunto completo e instalado.	unid	2	2.314,46	181,10	2.735,11	2.916,21	362,20	5.470,22	5.832,42
5.12	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	10,78	1,61	11,97	13,58	3,22	23,94	27,16
5.13			OBRA CIVIL									467,32
5.13.1	UR_PARADA_02	Próprio	Recomposição do piso ao entorno das fundações. Após finalização dos serviços, com corte de acabamento na pavimentação asfáltica e execução de concreto com preparo mecânico na base.	m²	2	123,52	36,69	118,94	155,63	73,38	237,88	311,26
5.13.2	UR_PARADA	Próprio	Corte e remoção asfalto existente para execução do piso de concreto.	m²	3	41,29	27,93	24,09	52,02	83,79	72,27	156,06
6			PINTURAS									2.597,81
6.1	100758	SINAPI	Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas, executado em obra (02 DEMÃOS). Nas cores conforme o projeto.	m²	45,48	45,34	30,91	26,21	57,12	1.405,78	1.192,03	2.597,81
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES									24.144,55

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CNPJ: 09.341.233/0001-22

7.1	UR_PARAD A_05	Próprio	Banco metálico com assento de madeira (angelim ou macaranduba), estrutura metálica com fundo prime e pintura esmalte acetinado. Assento de madeira com fundo nivelador branco e pintura esmalte acetinada. Fixação com parafuso francês.	unid	2	536,50	206,06	469,93	675,99	412,12	939,86	1.351,98
7.2	Vidro_Parad a_Onibus	Próprio	Instalação de Vidro Laminado, e = 10 mm, encaixado em perfil U alumínio. AF_01/2021_PS, composição base Sinapi 102177	m²	22,4	749,27	116,84	827,24	944,08	2.617,21	18.530,18	21.147,39
7.3	85423	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM.	m²	17	9,47	4,60	7,33	11,93	78,20	124,61	202,81
7.4	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	3	204,04	17,64	239,45	257,09	52,92	718,35	771,27
7.5	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	30	17,76	17,66	4,71	22,37	529,80	141,30	671,10

Totais -> 17.497,08 77.979,89 95.476,97

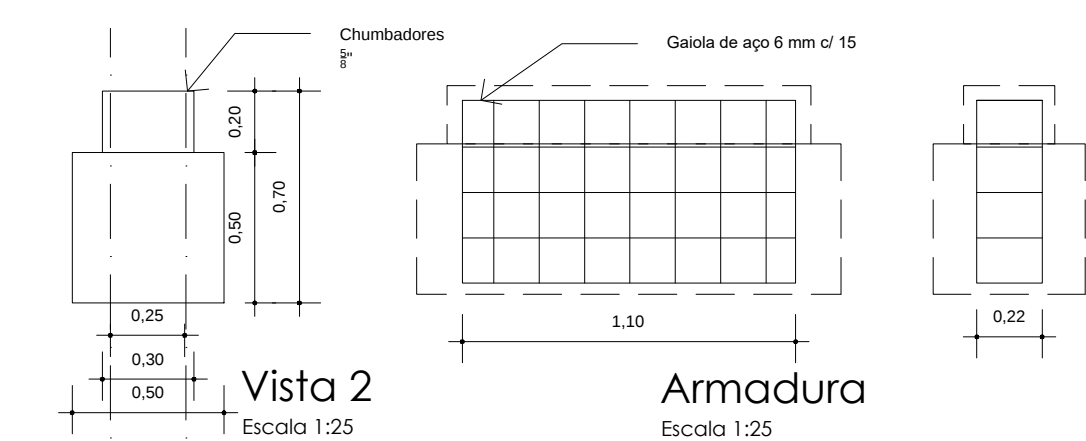
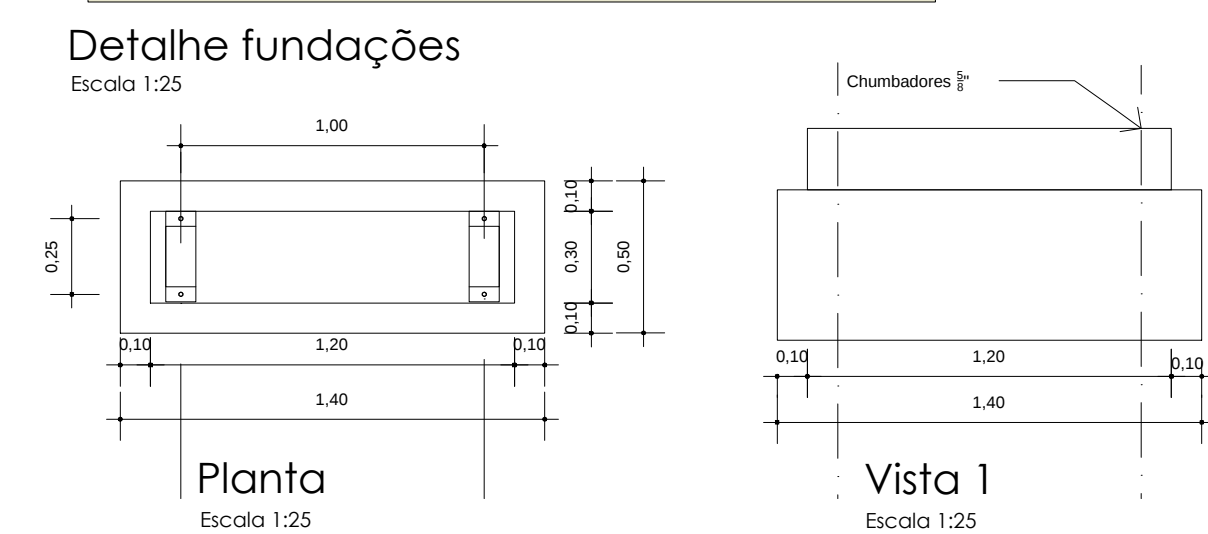
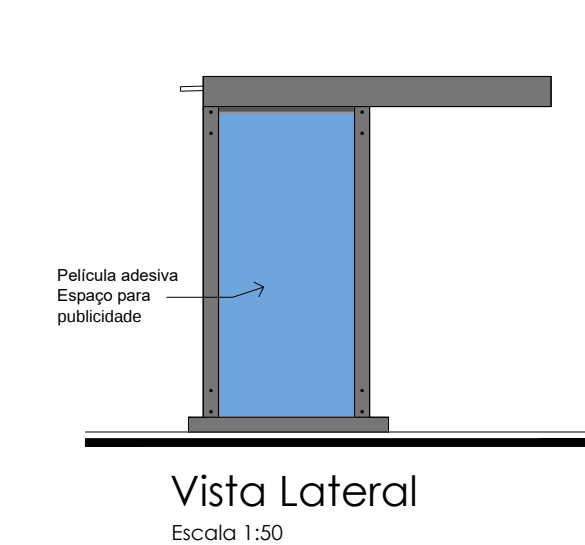
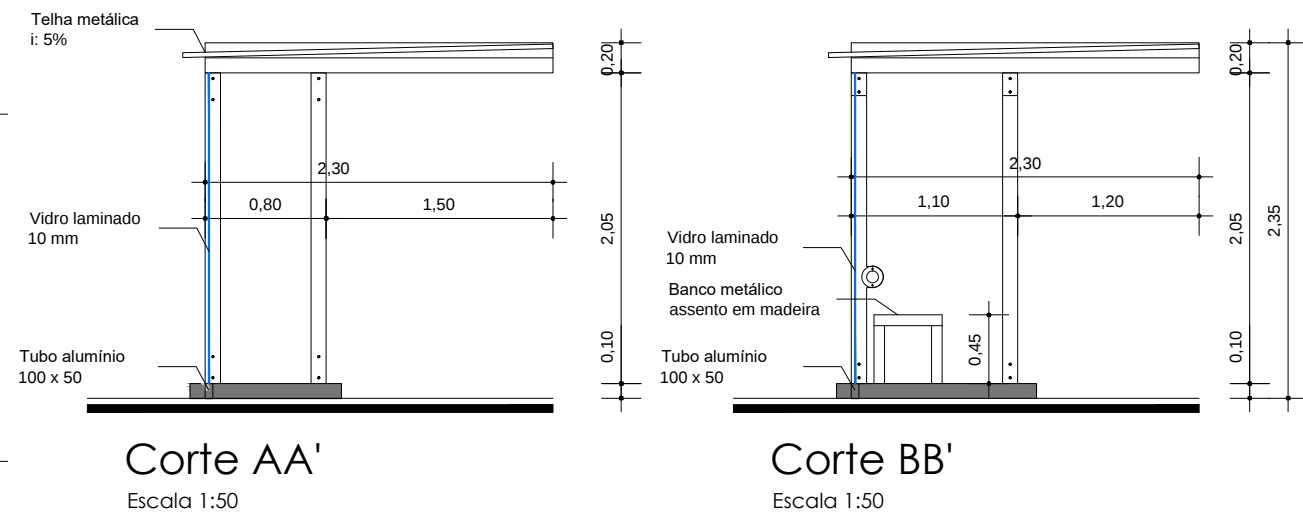
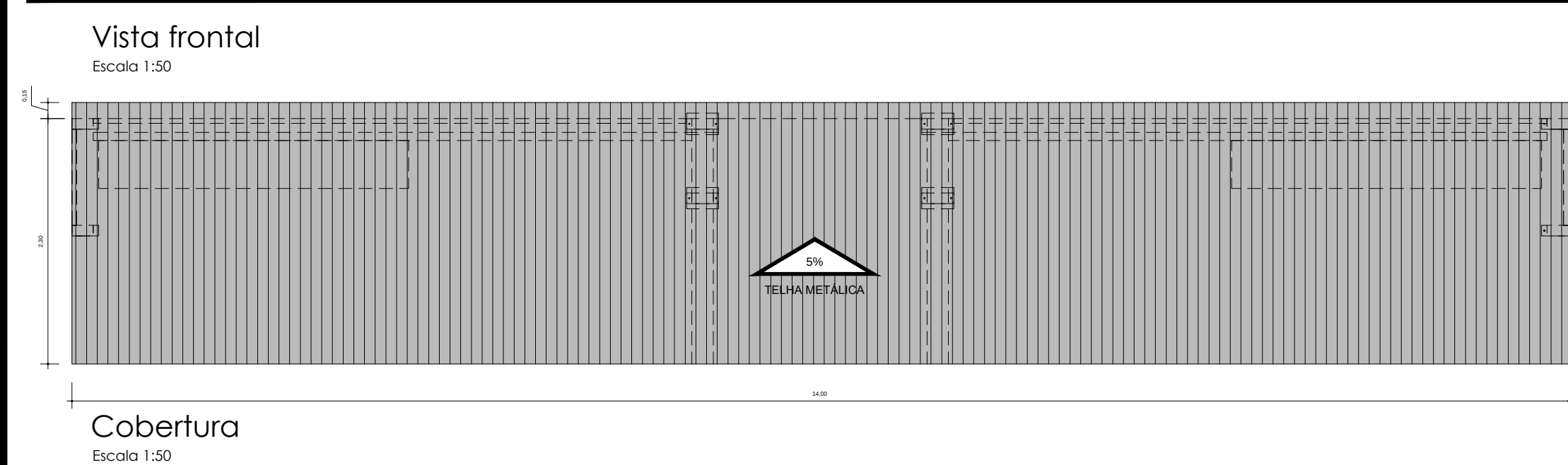
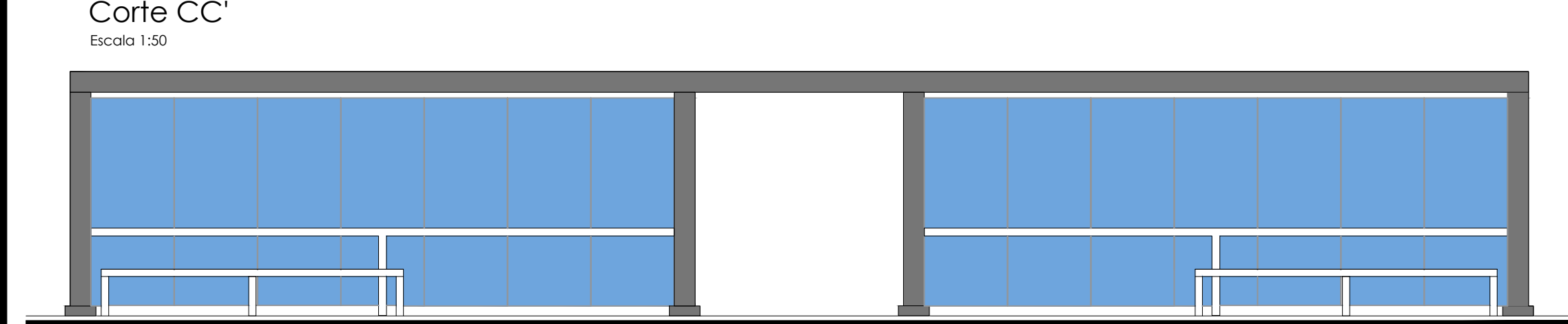
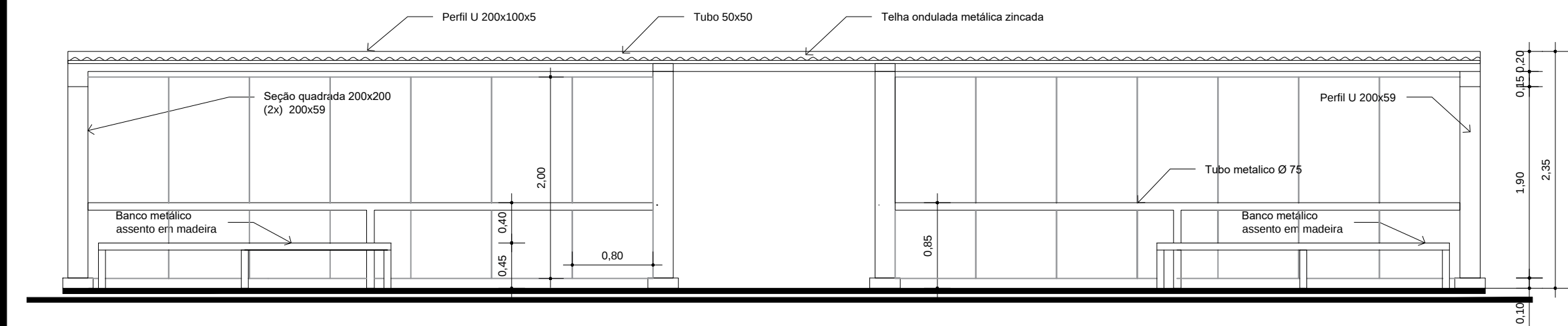
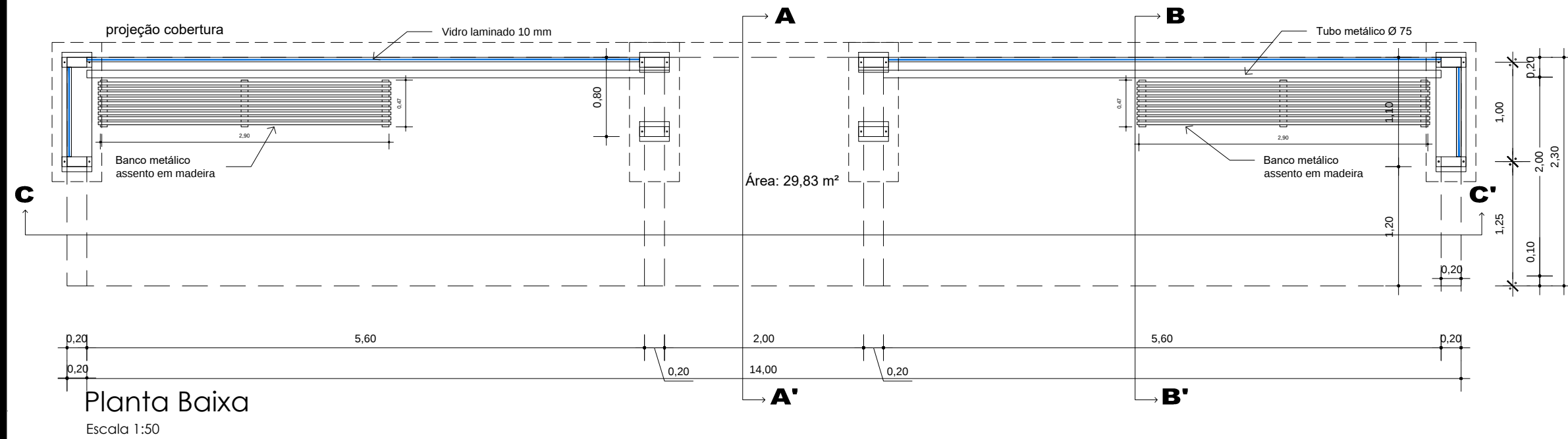
Alegrete, 22 de setembro de 2023.

Total sem BDI 75.779,33
Total do BDI 19.697,64
Total Geral 95.476,97

Anderson Ferreira Diniz - Engenheiro Civil / Siape 1378178
 Alan Alves Ferrioli - Engenheiro Eletricista / Siape 1378178

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON FERREIRA DINIZ**
 Data: 22/09/2023 15:26:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

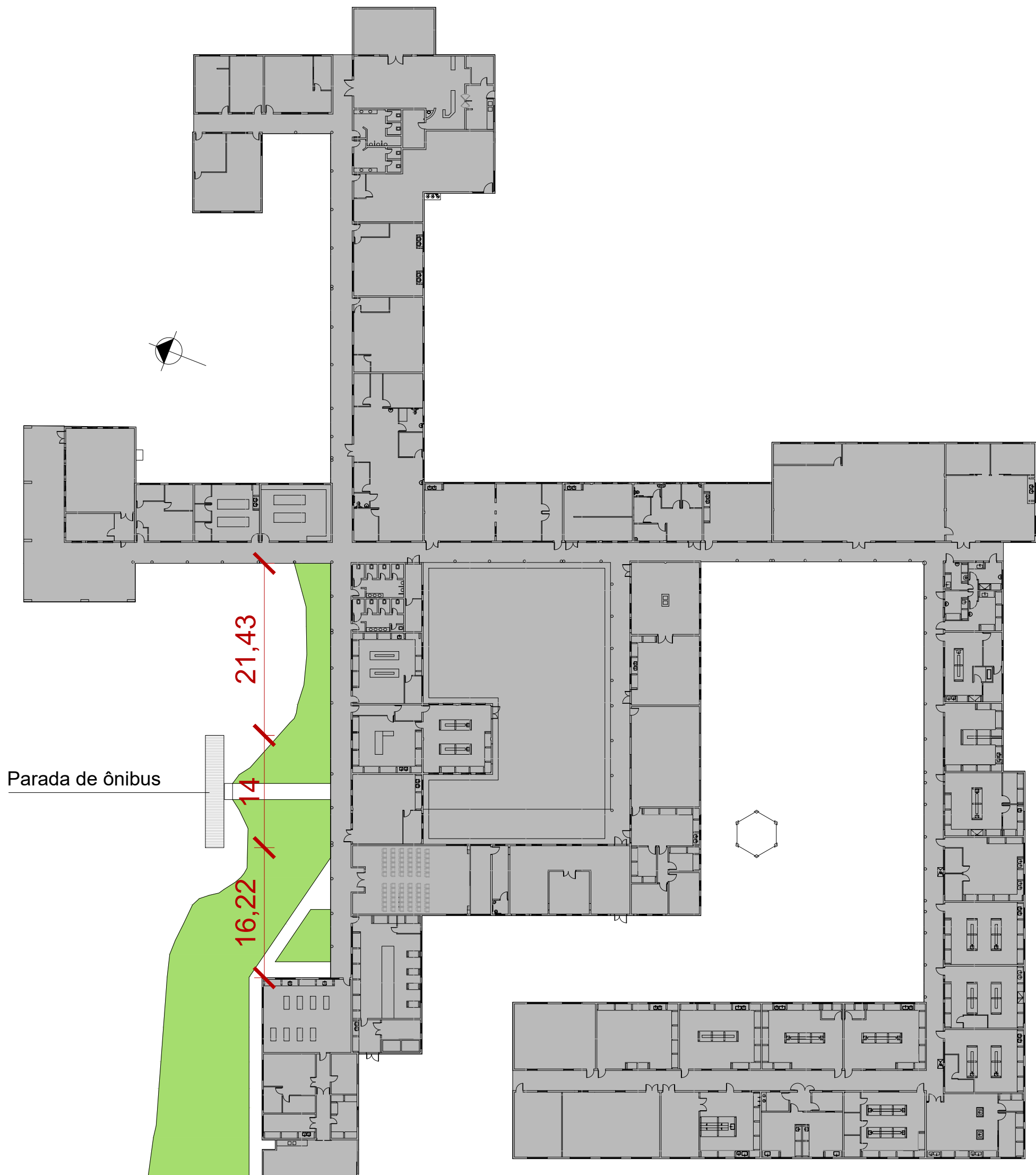
Documento assinado digitalmente
 **ALAN ALVES FERRIOLI**
 Data: 22/09/2023 15:54:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



 Universidade Federal do Pampa Proplan Coordenadoria de Infraestrutura				
Projeto		Campus		
ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS		URUGUAIANA		
Endereço da Obra				
BR 472 - KM 585				
Disciplina/Conteúdo				
Arquitetura - Detalhe Fundações				
ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS				
Área Total	Data	Escala	ART/RRT	Revisão
32,20 m²	SET/2023	INDICADA	-	R00
Responsáveis				Prancha
Unipampa Arq. Adriane Denardi Cesar- CAU A54303-9				ARQ 02/02



SITUAÇÃO
Escala 1:1500



LOCALIZAÇÃO
Escala 1:500

 unipampa Universidade Federal do Pampa PROPLAN Coordenadoria de Infraestrutura				
Projeto		Campus		
ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS		URUGUAIANA		
Endereço da Obra				
BR 472 - KM 585				
Disciplina/Conteúdo				
SITUAÇÃO - LOCALIZAÇÃO				
ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS				
Área Total	Data	Escala	ART/RRT	Revisão
32,20 m²	SET/2023	INDICADA	-	R00
Responsáveis				Prancha
Unipampa				ARQ
Arq. Adriane Denardi Cesar- CAU A54303-9				01/02



Diagrama de montagem da luminária:

- corpo da luminária
- encaixe no suporte

Escala 1/50

ROS 80mm

BASE DE CONCRETO

POSTE FLANGIADO
altura 8m
D=101,6 mm / rango

4 CHUMBA PS 80mm
CON FLOREADO

VERSA 300000

POSTE FLANGIADO
altura 8m
D=101,6 mm / rango

Caja de pasadores - ver anexo

4 CHUMBA PS 80mm

BASE DE CONCRETO

VERSA 300000

EXTRA FUEGO COMPLEGADO (B)

D=2= 60,32 mm (mínimo)

D=1= 101,6 mm (mínimo)

Dimensiones P.V.C. según 1.102° - ver en el plano próximo

*Nota: Todas as emendas de cabos de 1KV devem ser executadas em locais apropriados, conforme norma, utilizando uma espessa camada de fita autofusão e concluídas com fita isolante.



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS246313 Profissional: ALAN ALVES FERRIOLI E-mail: alan.a.ferrioli@hotmail.com
RNP: 2219643115 Título: Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA E-mail: proplan@unipampa.edu.br
Endereço: AVENIDA TIARAJU 810 AVENIDA TIARAJU Telefone: (55) 3421-8405 CPF/CNPJ: 09341233000122
Cidade: ALEGRETE Bairro: IBIRAPUITÃ CEP: 97546550 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia BR 472 - KM 585 CPF/CNPJ: 09341233000122
Cidade: URUGUAIANA Bairro: CEP: 97546550 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 1,00 Honorários(R\$): 1,00
Data Início: 01/02/2024 Prev.Fim: 01/05/2024 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	1,00	KVA
Orçamento	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	1,00	KVA

ART registrada (paga) no CREA-RS em 22/09/2023

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	ALAN ALVES FERRIOLI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS200104 Profissional: ANDERSON FERREIRA DINIZ
RNP: 2212647522 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: eng.civilandersondiniz@gmail.com

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
Endereço: AVENIDA GENERAL OSÓRIO 900
Cidade: BAGÉ

E-mail:

Telefone: 0

CPF/CNPJ: 09341233000122

Bairro.: CENTRO

CEP: 96400100

UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia BR 472 - KM 585

CPF/CNPJ: 09341233000122

Cidade: URUGUAIANA

Bairro:

CEP: 97501970

UF: RS

Finalidade: PÚBLICO

Valor Contrato(R\$):

Honorários(R\$):

Data Início: 01/11/2023 Prev.Fim: 01/05/2024

Ent.Classe: SEAA

Atividade Técnica

Orçamento

Descrição da Obra/Serviço

ABRIGO DE PARADA DE TRANSPORTE PÚBLICO

Quantidade

32,20

Unid.

M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 25/09/2023

Documento assinado digitalmente



ANDERSON FERREIRA DINIZ
Data: 26/09/2023 08:37:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	ANDERSON FERREIRA DINIZ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: ADRIANE DENARDI CESAR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 962.XXX.XXX-25
Nº do Registro: 000A543039

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13516252I00CT001
Data de Cadastro: 19/09/2023
Data de Registro: 26/09/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19004440 Pago em: 25/09/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-22
Data de Início: 01/11/2023
Data de Previsão de Término: 01/05/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro:
Logradouro: BR 472
Bairro: SAÍDA PARA BARRA DO QUARAÍ

CEP: 97501970
Nº: KM 585
Complemento:
Cidade/UF: Uruguaiana/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 32,20
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto arquitetônico de abrigo de parada de ônibus com área total de 32,20 m².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13516252**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI13516252I00CT001**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PAMPA****INICIAL****19/09/2023**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIANE DENARDI CESAR, registro CAU nº 000A543039, na data e hora: 19/09/2023 15:56:43, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

